



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 45

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) Emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 2, de 1989-CN, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências.

(*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição.

EMENDA OFERECIDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 51, DE 1989-CN

Do Senhor Presidente da República submetida à deliberação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 66, de 1989-CN, que "dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

Parlamentar	nº de Emenda
Deputado Vladimir Palmeira	1

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 51 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a rever, em caráter especial, o congelamento de preços, bem assim liberar os preços de produtos ou serviços específicos, inclusive por setor, e os con-

tratos de qualquer natureza, bem como os salários, vencimentos, soldos, aposentadorias, proventos, e demais remunerações dos assalariados, inclusive aqueles a que se refere o art. 5º da Lei nº 7.730 de 31 de janeiro de 1989."

Justificação

Com a instituição do Cruzado Novo além do congelamento de preços tivemos o congelamento dos salários em níveis bastante inferiores.

Com a liberação dos preços faz-se necessário o descongelamento dos salários de forma a corrigir as distorções existentes e diminuir o arrocho salarial imposto aos trabalhadores.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1989
— Deputado *Vladimir Palmeira*.

EMENDA OFERECIDA À MENSAGEM Nº 71, DE 1989-CN

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 53, de 3 de maio de 1989, que "promulga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou

delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providência."

Parlamentar	Nº DE EMENDA
Deputada Rita Furtado.	1

EMENDA Nº 1

Acrescente-se no art. 1º, da Medida Provisória nº 53, de 3, de maio de 1989, depois de... ao Conselho Interministerial de Preços, "Conselho de Política Aduaneira".

Justificação

A emenda visa incluir entre os colegiados que receberam a competência para continuarem a exercer a ação normativa o Conselho Política Aduaneira, visto que a administração pública ressentiu-se de instrumentos ágeis capazes de assegurar o dinamismo do setor, tão necessário ao desenvolvimento do País.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1989.
— Deputada *Rita Furtado*.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem 2 200-exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 45ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE UÊQUED — Lei de benefícios e custeio da Previdência Social.

DEPUTADO PAULO DELGADO — Regulamentação da legislação eleitoral.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Escândalo no Serpro. Direito de greve.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Enchentes no médio e baixo Amazonas.

DEPUTADO GABRIEL GUERREIRO — Instalação da Comissão de redivisão territorial.

DEPUTADO FARABULINI JUNIOR — Isonomia salarial para os delegados de polícia.

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA — Enchentes em Santo Amaro da Purificação — BA.

DEPUTADO HÉLIO ROSAS — Abastecimento de álcool combustível.

DEPUTADO TADEU FRANÇA — Reativação do Porto de Antonina — PR.

DEPUTADO MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Credibilidade do político brasileiro.

DEPUTADO NELTON FRIEDRICH — Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

DEPUTADO ARTUR DE LIMA CAVALCANTI, como líder — Regionalização dos investimentos das empresas estatais.

1.2.2 — Ofícios

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, indicando membro titular para Comissão Mista de Orçamento.

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, indicando membros suplentes para Comissão Mista de Orçamento.

Da Liderança do PDC no Senado Federal, indicando membros suplentes e titulares para Comissão Mista de Orçamento.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Designação de parlamentares para comporem as comissões mistas destinadas à apreciação das Medidas Provisórias nºs 54 e 55, de 11 de maio de 1989 e fixação de calendário para tramitação das matérias.

— Perda, em virtude do decurso de prazo, previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, de eficácia da Medida Provisória nº 46/89.

1.2.4 — Emissão de parecer, quanto à constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 48, de 19 de abril de 1989.

1.2.5 — Emissão de parecer, quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 53, de 3 de maio de 1989.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 47, de 13 de abril de 1989, que dá nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989. *Aprovada* após parecer favorável proferido pelo Deputado Firmo de Castro.

Medida Provisória nº 49, de 19 de abril de 1989, que dispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (Seap), e dá outras providências (apreciação preliminar de admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência). *Discussão encerrada*, ficando a votação da preliminar de admissibilidade adiada por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN.) *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos ministros do Tribunal Superior do Trabalho e juizes do trabalho. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos ministros do Superior Tribunal Militar e dos juizes da Justiça Militar Federal. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos juizes federais. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.) *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cna os respectivos quadros de pessoal, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos desembargadores, juizes de direito, juizes de direito substitutos, juizes de direito dos territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e territórios. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Sr. Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências. *Discussão sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN, (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto, do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através

da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada* em virtude da falta de *quorum*.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 17, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Deputado Egídio Ferreira Lima, proferido na sessão conjunta de 10-5-89.

3 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 45ª Sessão Conjunta, em 16 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Rubem Brancquinhão — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB.

Pará

Admir Andrade — PSB; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidney — PMDB.

Maranhão

Alberico Filho — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB.

Piauí

Atila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Jose Luiz Maia — PDS; Mussa Demeis — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Cesar Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lucio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; Jose Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Horacio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; Jose Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Vinicius Cansção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Gois — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Lidice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Mario Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Cao — PDT; César Maia — PDT; Dasso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Nelson Sabra — PFL; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT, Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Christovam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; José da Conceição — PMDB; José

Santa de Vasconcellos — PFL; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — ; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Farabullini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antôniocarlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Quevedo — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincaroni — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 345 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Quevedo, primeiro orador inscrito para breves comunicações.

O SR. JORGE QUEVEDO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas. O presidente da República precisa ser alertado pela sua assessoria.

O Presidente jurou guardar e cumprir a Constituição da República. E a Constituição determinou que o Governo, no prazo de seis meses, a partir de 5 de outubro, apresentaria ao Congresso Nacional a Lei de Benefícios

e Custeios da Previdência Social. O prazo esgotou-se a 5 de abril, 41 dias passados do prazo, e o Governo não remete o projeto ao Congresso.

Hoje, pela manhã, os assessores técnicos da previdência e o próprio Ministro da Previdência Social confessaram, no 1º Simpósio Nacional de Previdência Social que se realiza nesta Casa, organizado pela Comissão de Saúde, Previdência Social e Assistência Social, que o projeto já está elaborado há mais de 90 dias, que os setores técnicos do ministério já prepararam o projeto dentro da orientação da nova Constituição e que o projeto, entregue ao Presidente da República, esbarra agora na área do Ministério do Planejamento e na área do Ministério da Fazenda. O que não é possível, Sr. Presidente, é que, sob a alegação de que a matéria precisa de mais estudos, o Presidente da República não cumpra a Constituição. Ninguém pode deixar de cumprir a Constituição, e o Presidente tem o grave dever de dar o exemplo. O não envio do projeto ao Congresso começa a exacerbar os espíritos, a criar intranquilidade entre trabalhadores, aposentados e pensionistas, a preocupar a sociedade nacional de que exista um esquema em marcha para desmoralizar a Assembleia Nacional, para desmoralizar o Congresso, e que, desse esquema em marcha, o Palácio do Planalto, através de setores ligados ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, esteja acobertando medidas contrárias aos interesses desta Nação.

Quero alertar o Presidente da República de que, nos países democráticos, quando o presidente não cumpre a Constituição, fica sob a mira das determinações constitucionais para o exercício do mandato. E o presidente está dando um mau exemplo, quando deixa de enviar ao Congresso projeto que regula a Lei de Benefícios e Custeio da Previdência Social. O prazo já se esgotou. E o Governo precisa dar o exemplo. Se ele não cumpre, não pode exigir que a sociedade o faça.

O meu alerta ao Presidente é para que o Congresso não seja obrigado a tomar outras medidas em defesa da dignidade da sua função e do cumprimento da norma constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas. A Câmara dos Deputados recebe o projeto que regulamentar a legislação eleitoral, de novembro próximo, e faz algumas modificações que terminaram de ser acordadas, na reunião de lideranças, contra o voto do Partido dos Trabalhadores.

Senhor Presidente, entendemos que este Congresso precisa enfrentar, de cara, o problema da democracia brasileira; da mudança dos costumes políticos deste País, e de uma cultura que possa incorporar o cidadão, como um cidadão respeitado, autônomo, de pleno direi-

to, que tenha auto-estima e, principalmente, capacidade de discernimento.

Duas modificações que a Câmara dos Deputados pretende introduzir na legislação que veio do Senado, e que, na verdade, retoma a legislação que saiu daqui da Câmara, contra o voto do PT e de outros partidos, mostram claramente que o projeto que regulamenta a legislação eleitoral tem uma preocupação básica de que a população brasileira, nessa eleição, que é uma eleição de toda uma geração de brasileiros, onde a maioria dos eleitores, jamais terá votado para Presidente da República, de que o povo possa aprender, com a eleição, lições de cidadania.

Um dos aspectos é o que proíbe pesquisa eleitoral 30 dias antes da eleição

Senhor Presidente, esta Câmara dos Deputados, se votar isto aqui no plenário amanhã, estará consagrando a metáfora e os exercícios simbólicos da imprensa brasileira, que dirá que o candidato A ou o candidato B estão correndo um páreo — a eleição passará a se chamar corrida de cavalo — ou estão subindo andares de um edifício, onde um candidato estará no primeiro andar, no quinto andar, no sexto andar.

E o Congresso Nacional, desmoralizado, não vai poder fazer nada contra este tipo de pesquisa. Simplesmente vai ser achincalhado até o dia da eleição. E, mais que isso, qualquer meio de comunicação, qualquer cidadão brasileiro poderá recorrer aos tribunais deste País, para que saiba como andam as pesquisas de opinião pública.

O princípio que faz esta Câmara querer impedir as pesquisas de opinião pública até o dia da eleição é a desconfiança do cidadão, é o princípio que procura infantilizar o cidadão brasileiro, é a moral do escravo de uma sociedade dominada, onde os feitores não querem que o povo adquira soberania e independência. É um absurdo a Câmara dos Deputados apresentar um projeto e reiterar a decisão de proibir pesquisas eleitorais.

O segundo aspecto que nós, do PT, consideramos também um absurdo — e não é um retrocesso, porque não houve nenhum tipo de avanço — é proibir que a junta receptora de votos seja também junta apuradora.

Sr. Presidente, é o mesmo erro na questão da pesquisa eleitoral. É a desconfiança prévia do cidadão brasileiro e, mais do que isso, é a desconfiança da autoridade pública convocada para receber o voto e para apurar a eleição, é uma autodesconfiança, é a desconfiança da própria autoridade que nós, Parlamentares, representamos no País.

Por isso, nós, do PT, não votaremos, na questão da legislação eleitoral, esses dois aspectos, pois entendemos que este Congresso tem que ser um farol para o futuro deste País, tem que ter um compromisso claro de ajudar o País a mudar a mentalidade e a cultura política dominante. Esta lei, na forma em que está, será contestada no tribunal, como já foi na eleição passada, e será, com o apoio do PT, vitoriosa a opinião pública, que tem o direito de ter o acesso às pesquisas e, principal-

mente, tem o direito de saber, no dia seguinte às eleições ou no mesmo dia, após às cinco horas da tarde, quem será o futuro presidente do Brasil. Se mantivermos o sistema de apuração que o Brasil tem, levaremos mais de trinta dias para apurarmos as eleições e sabemos o que isso pode significar, tendo um dispositivo constitucional que diz que a eleição deverá ser em dois turnos, no caso de nenhum candidato conseguir a maioria absoluta dos votos.

Este é o sentimento de contrariedade do Partido dos Trabalhadores com essa consagração do obsoleto, do ultrapassado, essa consagração da moral de escravo, que, infelizmente, ainda predomina nos políticos deste País e que o povo quer ver mudado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas:

Está em curso, através de ato da Presidência da República, mais um escândalo no Serpro.

Todos sabem do rigor com que o Sr. Saul conduziu aquela administração, levantando vários atos de corrupção praticados por ex-administradores.

Eis que, surpreendentemente, os administradores do passado voltam e começam a praticar inúmeras irregularidades. Além das irregularidades, procuram os atuais administradores, que no passado comprometeram o órgão, inviabilizar o Serpro enquanto entidade de prestação de serviço ao Governo federal, ao povo brasileiro.

O Presidente do Serpro vem demitindo vários funcionários que são imprescindíveis àquele órgão e, ao mesmo tempo, vem criando normas que beneficiam os administradores e que impedem que o Serpro preste os seus serviços.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, que todos os Congressistas saibam que está em curso no Serpro um processo de aniquilamento do órgão, assim como, está em curso, através da ação do Governo Sarney, procedimento para inviabilizar outros órgãos

Pretende o Sr. Sarney desestruturar os mecanismos do Estado para que o futuro Presidente da República, eleito pelo voto popular, tenha dificuldades em exercer o mandato.

Hoje, o Congresso Nacional começa a apreciar medidas provisórias ligadas ao direito de greve, e todos sabem que a Medida Provisória nº 50 é inconstitucional. Não é possível que o Poder Legislativo se deixe dominar, se deixe quedar por medidas do Executivo e por aqueles que, em nome do Executivo, exercem funções públicas de mando para que o Estado seja desestruturado. Isso não podemos permitir e este há de ser o posicionamento do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para noticiar à Casa, e fazer novamente, um apelo ao Ministério do Interior, porque a população das áreas do Médio e do Baixo Amazonas estão sofrendo, assustadoramente, com o nível das águas do Amazonas e seus afluentes

No dia de hoje recebi dos prefeitos de Uruçurituba, de Autazes, de Urucará, e, também de Parintins, um apelo para transmitir ao Governo Federal, especialmente ao Ministério do Interior, pelo que estão sofrendo aquelas populações ribeirinhas, que recebem de parte da natureza um nível de águas como não se via nos últimos dez anos. E, com isso a maioria da produção está perdida, especialmente da juta. Há muitos desabrigados, por isso fazem um apelo ao Ministério do Interior pois sempre que ocorrem estes momentos de calamidade pública, em qualquer área do País, e também, na Amazônia, esteve presente mas, ultimamente, quase nada mandou para atender aos desabrigados daquela área. Creio que a mesma situação ocorre no Pará e também deve estar ocorrendo na área do Estado de Rondônia e do Acre.

Por isso, fazemos um apelo para que não esqueça, o Governo Federal, que também a Amazônia, que, às vezes, é objeto de discussões em relação à ecologia, neste momento, está precisando ser objeto de discussões em relação ao atendimento que se deve dar aos brasileiros que ali estão desabrigados.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gabriel Guerreiro

O SR. GABRIEL GUERREIRO (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é a terceira vez que venho à tribuna reclamar da Presidência da Casa a questão da instalação da Comissão de Redivisão Territorial, que foi objeto do art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias promulgada no dia 5 de outubro.

Esta comissão tinha um prazo de 90 dias para ser instalada, Sr. Presidente. Seis meses se passaram.

O Sr. Presidente do Congresso Nacional mandou um ofício no dia 3 de maio, depois de uma reclamação que fiz nesta Casa, à Presidência da República, e até este momento, segundo fui informado pela Secretaria da Mesa, a Presidência da República não encaminhou resposta a esta Casa.

Quero pedir a V. Ex^a, na Presidência do Congresso, que tome imediatas providências no sentido de instalar a comissão com os membros do Congresso Nacional, que estão indicados, nomeados pelo Sr. Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro. Pediria a V. Ex^a convocasse nesta sessão, se possível, os

membros da Câmara e do Senado, que são em número de dez, para que ainda esta semana, se reunissem e instalassem a comissão, porque não é possível que o Governo Federal não cumpra a Constituição em outros itens neste, e mesmo o Congresso, tendo 2/3 da comissão, embaralhe a comissão completamente.

Nós estamos assistindo o problema lá do Acre com Rondônia; nós temos outros problemas a nível nacional, todos eles candentes, todos eles importantes, inclusive, a redivisão territorial da Amazônia, que é uma questão de governabilidade. Nós estamos passando, pelo que falou o deputado que me antecedeu aqui, por uma enchente lá, no baixo Amazonas, que arrasa tudo. Ninguém tem assistência dos Governos estaduais, porque estão longe da nossa região. São distâncias desconhecidas. Precisamos cuidar disso. E a comissão não se instala, porque está sendo boicotada pelo Governo José Sarney, pelo Governo da União.

Eu pediria, então, a V. Exª que tomasse, de imediato, as providências para que esta comissão fosse instalada no mais curto espaço de tempo. Aqui, há senadores e deputados nomeados, da maior responsabilidade. Que seja escolhido o senador mais velho, que mande instalar a comissão e que S. Exª, presida a nomeação do Presidente, do vice-Presidente, e do Relator dessa comissão, o que é absolutamente fundamental para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Congressista Gabriel Guerreiro e, aliás, V. Exª foi informado pela assessoria da Mesa, que o Presidente Nelson Carneiro encaminhou solicitação ao Executivo. Lamentavelmente, ainda não recebemos os cinco membros. Nós vamos, amanhã, reiterar o pedido, porque V. Exª tem razão.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, fomos ao Ministro Oscar Dias Corrêa, ilustre Ministro da Justiça, para fazer sentir a S. Exª que a aplicação do art. 241 da Constituição vigente assegura ao Delegado de Polícia de carreira isonomia com os membros do Ministério Público, em matéria de vencimentos. Fizemos sentir ao Ministro que a aplicabilidade do texto está na dependência da vinda a esta Casa de mensagem governamental, para que o legislador aplique, de vez, a isonomia, no sentido de pagar ao membro do Ministério Público o mesmo que paga ao Delegado de Polícia. V. Exª, todos Constituintes, sabem, perfeitamente, que o art. 241 foi aprovado, aqui, enquanto Assembléia Nacional Constituinte, por unanimidade.

Não tem cabimento pagar ao Delegado de Polícia de carreira vencimento menor que o dos Procuradores de Justiça. O Promotor Público e o Delegado de Polícia, enquanto o primeiro exercita a função na área criminal, é óbvio que há assemelhação. E, quando o

Constituinte pátrio asseverou na Constituição, escrevendo-a, que as funções iguais ou assemelhadas deveriam ter os mesmos rendimentos e, enquanto disse, no art. 241, que se aplicará ao Delegado de Polícia de carreira o quanto está escrito no art. 39 do mesmo diploma legal da Carta Maior, não teve dúvida alguma em afirmar que a função de Delegado de Polícia é assemelhada ao Promotor Público, enquanto este exercita a função criminal.

Não estou falando do Curador de Ausentes, Curador da Massa Falida ou do Curador de Menores ou outras nobres funções exercitadas também pelos membros do Ministério Público. Estou falando do membro do Ministério Público, enquanto ele exercita a função na área do Direito Criminal.

Por outro lado, a Constituinte também fez prevalecer o inquérito criminal, abominando a tese do Juizado de Instrução, rejeitando-a e dando ao Delegado de Polícia o direito de presidi-lo. Não há dúvida alguma de que a esteira está estabelecida. O Delegado de Polícia e o Promotor têm que perceber idênticos vencimentos.

Essa é a mensagem que tem que vir para cá, a fim de que o Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal a aprovem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre congressista Abigail Feitosa.

O SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que interceda junto ao Ministro do Interior, Ministro João Alves, para que envie recursos para o Município de Santo Amaro, na Bahia. Devido às chuvas, as águas subiram muito e o Município está com milhares de pessoas desabrigadas, sem casa, precisando de alimento, cobertores, assistência à saúde, colchões, enfim, de todo o apoio da Nação brasileira.

Não é justo que, com a chuva violenta que caiu, aquele problema se repita periodicamente em Santo Amaro. Já foi pedido, inclusive, que se fizessem algumas barragens, para que, no encontro das águas com o mar, acabasse o refluxo para a cidade de Santo Amaro, porque o rio a corta.

Peço que V. Exª interceda, no sentido de dar uma ajuda urgente ao Município. A Bancada da Bahia está fazendo esforços junto ao Ministro para que essa ação se agilize e minore o sofrimento daquela gente. Eu gostaria também que V. Exª intercedesse, no sentido de fazer com que essas barragens fossem construídas logo na desembocadura do rio Subaé, para que esse fenômeno não continue a se repetir.

Certa do atendimento e do esforço de V. Exª, fico agradecida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Hélio Rosas.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) — Sr. Presidente, o Governo precisa vir a público urgentemente para esclarecer essa misteriosa questão da falta de álcool nos postos de gasolina, o que vem trazendo apreensão a milhares e milhares de consumidores deste combustível, que acreditaram no Proálcool e adquiriram carros movidos com esse combustível. A falta do álcool vem trazendo também incontáveis problemas para esses proprietários e para a nossa economia.

O jornalista Jânio de Freitas traz, na sua coluna, na *Folha de S. Paulo*, de hoje, seriíssimas denúncias. Esse jornalista, entre outras acusações, afirma, citando fontes, que a Petrobrás possui milhares e milhares de litros de álcool, estocados no Estado de São Paulo. Segundo o jornalista, grande parte desse combustível já está pago e a Petrobrás não movimentou intencionalmente, porque os burocratas da Petrobrás têm interesse em acabar com o Proálcool, para valorizar as ações da Petrobrás, das quais são grandes proprietários.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Proálcool é, de uma forma ou de outra, um programa consolidado que se aperfeiçoou durante quinze longos anos e consumiu muita energia, incontáveis recursos da Nação, com reflexo inclusive na nossa soberania e não pode ser destruído por interesses inconfessáveis de grupos, aqui no Brasil.

Ante a essas seriíssimas denúncias publicadas na *Folha de S. Paulo*, o Governo tem que vir imediatamente a público para esclarecer o que realmente existe de verdade.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tadeu França.

O SR. TADEU FRANÇA (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade histórica de Antonina, berço do Estado do Paraná, após haver sido o quarto porto brasileiro em movimentação e grandeza e o primeiro do Sul do País, na década de 30, está hoje condenado ao abandono e à estagnação por desleixo dos governos estadual e federal.

Sob a direção do Sr. Paulo Virgílio Savarin, o porto de Antonina ainda recebida em 1982 a média mensal de 7 navios, operando com 88 unidades navais. Entretanto, o clamor do Líder portuário por se implantar processo urgente de diversificação de cargos e dragagem do canal de acesso ao porto não encontraram ressonâncias e a lamentável e trágica constatação é a de que os navios foram atracando em número cada vez menor em Antonina, a ponto de chegar ao estágio de paralisação.

No cais Antoninense, ora vazio porque há três meses que nenhum navio ataca em Antonina, o colapso financeiro tomou conta da cidade, o desemprego cresceu assustadoramente e deterioradas se encontram as finanças do município.

Filas de navios congestionam-se no porto de Paranaguá, mas o Governo do Paraná, que chegou a formalizar anúncio de ampliação no cais acostável de Antonina em mais 33 m e que já se encontravam licitadas as obras de dragagem do canal de acesso ao porto, hoje

simplesmente assiste de braços cruzados à agonia de um município que ainda se debate para sobreviver.

A reativação do porto de Antonina é uma exigência econômica do Paraná e não pode continuar relegado ao abandono pela Portobrás, que de longe acena com propostas de consultoria técnica para estudar a questão antoninense, ou a implementação do acesso histórico da cidade para transformá-la em pólo turístico, mas que nada tem viabilizado concretamente para atenuar a rota de Antonina rumo à decadência.

Se o Paraná tem sido um exemplo em prática de manejo e preservação do solo através de microbacias, em Antonina o assoreamento prossegue comprometendo mais e mais as perspectivas de reativação de seu porto, por descaso em se priorizar uma política de preservar a terra.

O povo de Antonina, sem dispensar o concurso da Portobrás, exige que o Governo do Estado do Paraná, a quem cabe a responsabilidade administrativa e política do Porto de Antonina, assuma o resgate de seu desenvolvimento, implementando as obras necessárias para que o porto que outrora se situava na mesma esfera de grandeza que o de Paraguaçu, possa ao menos ser um pequeno porto auxiliar de Paraguaçu.

Antonina tem votado maciçamente em administradores municipais e estaduais do PMDB, mas segundo a expressão do ilustre Paulo Virgílio Savarin, neles ainda não encontrou um advogado que assumisse a causa a que ligada está a sobrevivência da cidade: a reativação do movimento portuário, a dragagem do canal e da bacia de evolução, o aumento do cais acostável, as possibilidades de utilização do terminal da Ponta do Félix, possibilitando a entrada de navios de maior calado.

Antonina está clamando à vontade política do Governador do Estado, para que tenha razão de ser "Administração dos Portos de Paraguaçu e Antonina".

A cidade depende de movimentação de seu porto e se o perpetuam na condição de inércia, estarão selando o fim da seiva vital de uma cidade que resume em sua essência a História do Paraná.

O porto de Antonina é viável; basta o Governo do Paraná acionar o bisturi da cirurgia, capaz de revitalizar os investimentos portuários numa cidade que saberá retribuir com divisas a seu estado e ao País, mas que agora necessita de socorro urgente, em nome do direito de sobreviver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, podemos tirar várias lições do crescimento do candidato Fernando Collor de Mello nas pesquisas. Não pretendo, aqui, comentar a plataforma ou a mensagem do ex-governador de

Alagoas aos eleitores, uma vez que estou alinhado com a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva. Devo ressaltar, no entanto, que a sua força nas pesquisas redonda de uma posição claramente contrária aos políticos tradicionais, desgastados frente à opinião pública.

Sempre vim alertar sobre os perigos da inação do Congresso Nacional. Sempre avisei sobre os riscos de se legislar em causa própria e de se transformar o Poder Legislativo em ponto de apoio para empreendimentos que não fossem políticos ou alinhados com os interesses do povo e do País. Por isto, estou com a consciência tranqüila e despreocupada. Cumpri com meu papel de cidadão preocupado com o futuro da democracia, uma vez que esta depende diretamente do grau de credibilidade dos políticos.

O grau de credibilidade do político brasileiro é extremamente baixo. Podemos atribuí-lo a duas causas: a existência de uma campanha do Poder Executivo contra a Assembléia Nacional Constituinte — que terminou por gerar efeitos colaterais ainda presentes na vida do País — e ao próprio descaso de dezenas de parlamentares em sua atuação cotidiana no Congresso Nacional. Podemos lembrar ainda a falta de prática do Parlamento brasileiro em assumir responsabilidades na direção do Brasil. O regime militar terminou por reduzir a renovação dos quadros partidários e a falta de participação nas decisões nacionais era imposta à Câmara e ao Senado pelo Poder Executivo durante o período autoritário.

Os políticos serviam apenas para sancionar decisões já tomadas. Agora que têm de tomar decisões, ainda não sabem como fazê-lo. Tudo isto leva ao descrédito, que é o maior inimigo do político e da democracia. Tudo isto leva ao crescimento de propostas autoritárias, de líderes populistas e de um oportunismo disseminado por todas as faixas da população.

A melhor maneira de se combater estes efeitos é provando a seriedade do Poder Legislativo. Temos uma Constituição pronta a regulamentar. Devemos criar com urgência uma lei salarial para o País. Precisamos aumentar o salário mínimo. Podemos interferir na política de juros e na negociação da dívida externa.

Por outro lado, podemos combater privilégios de burocratas e o gigantismo do Estado e estabelecer, para nós mesmos, uma conduta ética e acima de qualquer suspeita. Só assim restabeleceremos a credibilidade do político brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Friedrich

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi apelo de representantes de cerca de 5.200 servidores celetistas do INPS, Inamps e Iapas, no sentido de que intercedesse junto ao Governo federal para o imediato encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei relativo ao novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Federais, em conformidade com o que determina o art. 39 da Constituição Federal, combi-

nado com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A coexistência de uma multiplicidade de regimes jurídicos no âmbito do serviço público representa uma das muitas e graves distorções da administração pública que a nova Carta pretendeu eliminar.

As diferenças de tratamento para servidores subordinados ao mesmo órgão e exercendo atribuições equivalentes são, em primeiro lugar, uma inaceitável discriminação que fere o princípio constitucional de igualdade perante a lei; além disso, são constante fonte de insatisfação e atrito entre as diversas categorias funcionais, gerando privilégios para alguns e prejuízos para outros.

A eliminação dessa desigualdade legal, juntamente com a ampla reforma administrativa dela decorrente, seria o primeiro passo para dar aos servidores públicos e à própria administração uma nova feição, mais moderna, mais racional, mais profissionalizada e mais eficiente.

O Governo federal há muito anuncia o envio desse projeto ao Congresso, sem, contudo, efetivamente, tomar a iniciativa de fazê-lo. É bom lembrar que o prazo previsto no art. 24 das Disposições Transitórias, a exemplo de tantos outros, já expirou.

Os servidores públicos vivem um momento confuso e indefinido, com ameaças de demissões indiscriminadas e um arrocho salarial sem precedentes. O clima de tensão já é perceptível e anuncia-se uma greve geral para os próximos dias.

O Poder Executivo não pode ficar apenas assistindo ao agravamento dos problemas sociais para vir, depois, "restabelecer a ordem", como gostam de acentuar seus porta-vozes.

O envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei referente ao Estatuto dos Servidores seria, de plano, um sinal da disposição do Governo de cumprir a Constituição, e teria o efeito de transformar esta Casa num amplo e democrático fórum de debates, no qual teriam voz todos os segmentos sociais interessados e, especialmente, os servidores públicos.

Apelo, assim, ao Governo federal, servindo-me, inclusive, de seus representantes no Congresso, para que remeta para apreciação do Legislativo, com a máxima urgência, o Projeto de Estatuto dos Servidores Públicos, como forma única de, cumprindo a Constituição, começar a profunda reforma da administração pública exigida pela Nação.

Peço anexar o telex das lideranças do setor.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELTON FRIEDRICH EM SEU DISCURSO):

Curitiba, 13 de abril de 1989

Exmo. Sr.
Deputado Federal
Nelson Miguel Friedrich
Câmara dos Deputados
70160 Brasília — DF

Prezado Deputado,

Os servidores do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto Nacional

de Assistência Médica da Previdência Social — Inamps e do Instituto Nacional de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — Iapás, que abaixo assinam, representando um total de 5.222 servidores celetistas lotados nas respectivas Superintendências Regionais, no Estado do Paraná, ansiosos pela igualdade de tratamento com seus colegas estatutários, vêm solicitar a V. Exª que interceda junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney, no sentido de que seja encaminhado ao Congresso Nacional, para a devida aprovação, o Projeto de Lei relativo ao novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Federais, que estabelece o regime jurídico Estatutário para todos os servidores, em conformidade com o que determina o art. 39 da Constituição Federal, combinado com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acabando assim com a discriminação ilegal e injusta ora existente.

Outrossim, esclarecem que o mencionado projeto de lei foi elaborado pela então Secretaria da Administração da Presidência da República (Sedap), e encaminhado ao Senhor Presidente da República pelo então Ministro da Administração, Dr. Aluisio Alves, fato este fortemente divulgado pelos órgãos de imprensa do País.

Agradecendo a habitual atenção, que V. Exª sempre lhes dispensou, firmam

Atenciosamente, INPS: *Josefina Bonassoli Soares — Fátima R.G. Spuldaro — Sônia Maria Pedroso — Fátima C. Costa Fernandes — Irene Berbeka* — INAMPS: *Maria Amélia F. Gammeiro Almeida — Raimundo Marques de Souza — Luiz Dal'Molin — Tadeu José Lago — Carlos Portela* — IAPAS: *Ilolita Leitão e Silva — Vera Eladia Maria Hreisemnou — Waldyra Peres Mesquita Borges — Elizabete do Rocio Urbanetz — Maria de Lourdes R. da Gama.*

Endereço para correspondência: Srª Josefina Bonassoli Soares — Cândido Lopes, 270 — 7º andar — Curitiba-PR. — CEP: 80020.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrado o horário de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Artur de Lima Cavalcanti, como Líder do PDT.

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas o art. 165 da Constituição, sobre os orçamentos, regionaliza os investimentos das empresas estatais no Brasil, inclusive é bem claro no seu art. 35, das Disposições Transitórias, quando se refere ao disposto no art. 165, § 7º, onde diz:

“Art. 35. O disposto no art. 165 § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio de 1986-87.”

Senhor. Presidente, apresentamos emenda substitutiva do art. 44, da Mensagem nº 159,

do Poder Executivo, que não vou ler toda, mas especialmente, e de modo mais relevante, para que haja uma regionalização do orçamento das estatais. Pretendemos criar o fundo de regionalização dos investimentos das empresas estatais — Fureme — com o objetivo de mobilizar recursos, coordenar e compensar os investimentos indiretos das empresas controladas pela União em empreendimentos públicos ou privados, constantes dos planos regionais de desenvolvimento.

O fundo terá uma administração bem simples: apenas 11 membros; 5 representantes das macrorregiões e 5 representantes das principais e maiores empresas estatais com um representante da Seplan.

Mas, Sr. Presidente, há um questionamento: alguns alegam a inconstitucionalidade dessa emenda. Seria o mesmo que dizer que a Petrobrás não poderia ser acionista da Petroquisa e muito menos de projetos privados tripartites do Pólo Petroquímico da Bahia, o pólo de mais relevante desenvolvimento tecnológico e de performance econômica em nosso País, hoje

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que a tentativa de coordenar esses orçamentos e esses investimentos das empresas estatais é necessária porque, se por acaso, Sr. Presidente, o Pólo Norte fosse uma micro ou uma macrorregião brasileira, o que Volta Redonda ou CSN iria investir lá?

Para evitar o fracionamento de recursos que não têm o retorno econômico, nem social, nem tributário, encaminhamos essa emenda e, ao mesmo tempo, estranhamos que alguns setores do Centro-Sul que, no momento, em termos de percentual de instalação propor-

cional, absorvem — é o caso do Sudeste — 56,3% de todo o orçamento das estatais, não possam admitir — assim foi a postura desses setores com relação a essa emenda constitucional — não possam permitir a regionalização concreta do orçamento das empresas estatais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO ARTUR DE LIMA CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

TEXTO DA EMENDA (Substitutiva)

Emenda Substitutiva do art. 44 da Mensagem nº 159 do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 44. O orçamento de investimentos das empresas, em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto, será regionalizado nos termos do art. 165, parágrafos 1º, 5º e 7º da Constituição.”

§ 1º O processo de regionalização terá início no exercício de 1990 e nos termos do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será concluído em 1995, segundo o cronograma adiante de forma a alcançar a situação percentual das regiões macroeconômicas verificada no biênio 1986/87:

CRONOGRAMA PARA REGIONALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS

Macrorregiões	Variações percentuais					
	1990	1991	1992	1993	1994	1995 (a)
Norte	4,4	4,6	4,9	5,1	5,4	5,7
Nordeste	22,2	23,4	24,6	25,9	27,3	28,7
Centro-Oeste	5,3	5,5	5,8	6,1	6,5	6,8
Sudeste	56,3	54,1	51,7	49,2	46,4	43,6
Sul	11,8	12,4	13,0	13,7	14,4	15,2

(a) Base 1986/87, conforme Anuário do IBGE para 1987/88

§ 2º As empresas, referidas no *caput* deste Artigo, encaminharão anualmente à Seplan, para remessa ao Congresso Nacional, demonstrativo detalhado referente à regionalização dos seus investimentos.

§ 3º Os investimentos visarão ao desenvolvimento nacional integrado, serão articulados com o Plano Plurianual e com os Planos Nacional e Regional de Desenvolvimento, na forma dos artigos 165, § 1º e 174, § 1º da Constituição e poderão ser realizados:

I — diretamente pelas empresas;

II — via o Fundo de Regionalização dos Investimentos das Empresas Estatais.

§ 4º Fica criado o Fundo de Regionalização dos Investimentos das Empresas Estatais (Fureme), com o objetivo de mobilizar recursos, coordenar e compensar os investimentos indiretos das empresas controladas pela União em empreendimentos públicos ou privados constantes dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

§ 5º O Fundo será administrado por um conselho de 11 membros, sendo 5 representantes das empresas estatais, 5 representantes das agências de desenvolvimento regional e um representante da Seplan.

§ 6º O Fureme elaborará anualmente o seu orçamento — programa de mobilização e aplicação regional dos recursos, o qual deverá ser aprovado pelo Congresso Nacional.

§ 7º O conselho administrativo do Fureme elaborará no prazo de 180 dias o seu regimento interno

§ 8º Fica estabelecido que o BNDES será encarregado de gerir os recursos do Fureme, devendo repassá-los aos bancos regionais de desenvolvimento e, na inexistência destes, substituí-los.

Justificação

A Constituição de 1988 regionalizou, segundo o critério populacional, os Orçamentos Fiscal da União e o de Investimentos das Empresas Estatais. A medida corrige uma situação atual que penaliza as regiões menos desenvolvidas e cria condições para a implantação de um modelo de desenvolvimento econômico nacional regionalizado.

Os dispositivos constitucionais são claros no que tange a regionalização dos Orçamentos Fiscal e das Estatais. O art. 165, §§ 1º, 5º e 7º da Constituição, combinado com o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece as diretrizes que deverão vir a ser regulamentadas por legislação posterior.

A presente emenda complementa a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Mensagem nº 159 da Presidência da República no que tange à regionalização do Orçamento das Empresas Estatais. Reformula o art. 44 da Mensagem e complementa-o de forma a melhor adequá-lo a realidade:

- definindo a regionalização;
- estabelecendo o cronograma e os parâmetros para a regionalização;
- operacionalizando os investimentos diretos e indiretos por parte das empresas.

A emenda segue e atende o espírito e a forma da Constituição. Ela também torna mais precisa, ágil e operacional a Lei das Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que tange à regionalização do Orçamento das Empresas Estatais.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Ofícios

Of/Gab/I/Nº 0108/89

Brasília, 11 de maio de 1989

Sr. Presidente,

Tendo em vista a existência de vaga pertencente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro na Comissão Mista de Orçamento, comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Manoel Moreira para, como titular, fazer parte da referida Comissão.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado *Ibsen Pinheiro*, Líder do PMDB.

Brasília (DF), 11 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao solicitado por V. Exª no Of. Nº CN/186/89, de 3-5-89, e devido às alterações ocorridas na proporcionalidade partidária, indico abaixo a nova composição dos membros suplentes do PMDB designados para Comissão Mista sobre Orçamento:

Suplentes:

- 1) Meira Filho
- 2) Nelson Wedekin

Ao ensejo, reitero a V. Exª meus sinceros protestos de consideração e apreço. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Of. Nº 056/89

Brasília, 4 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. CN/185, de 3 do corrente, através do qual Vossa Excelência comunica caber ao Partido Democrático Cristão, em vista da nova proporcionalidade partidária, uma vaga de titular e uma de suplente na composição da Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre o projeto de lei orçamentária anual, venho indicar os seguintes nomes:

Titular:

Senador Antonio Luiz Maya

Suplente:

Senador Mauro Borges

Aproveitando o ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. — Senador *Moisés Abrão*, Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Serão feitas as alterações solicitadas. (Pausa.)

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos dos Projetos de Lei nºs 3, 4 e 5, de 1989-CN, de iniciativa do Senhor Presidente da República, referentes a abertura de créditos, já se encontram à disposição dos Senhores Parlamentares, na sala dos avulsos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

Lembro aos Senhores Parlamentares que o prazo para apresentação de emendas aos referidos projetos se encerrará no dia 23 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 54 e 55, de 11 de maio de 1989, que “expede normas de ajustamento do programa de estabilidade econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989” e que “dispõe sobre a compensação, com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural e dá outras providências”, respectivamente.

De acordo com as indicações das lideranças ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de examiná-las:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 54

SENADORES: Titulares — Mansueto de Lavoura — Almir Gabriel — Irapuam Costa Júnior — João Lobo — Teotônio Vilela Filho — Car-

los Patrocínio — João Castelo. Suplentes — Nabor Júnior — Cid Sabóia de Carvalho — Humberto Lucena — Divaldo Suruagy — Dirceu Carneiro — Antônio Luiz Maya — Carlos Alberto

DEPUTADOS: Titulares — Osmundo Rebouças — José Carlos Vasconcelos — Sérgio Werneck — Ricardo Izar — Arnaldo Prieto — Saulo Queiroz — Eduardo Bonfim. Suplentes — Ruy Nadel — Roberto Vital — Domingos Juvenil — Rita Furtado — Sérgio Brito — Dirceu Tutu Quadros — Lidice da Mata.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 55

SENADORES: Titulares — Humberto Lucena — Severo Gomes — Márcio Lacerda — Lourival Baptista — Jose Ignácio — Mário Maia — Carlos Alberto. Suplentes — Áureo Mello — Raimundo Lira — Leopoldo Peres — José Agripino — José Paulo Bisol — João Castelo — Maurício Corrêa.

DEPUTADOS: Titulares — Darcy Deitos — Firmo de Castro — José Olysses — Jonas Pinheiro — Gilson Machado — Vicente Bogo — Ademir Andrade. Suplentes — João Agripino — Lélío Souza — Roberto Brant — Alys-son Paulinelli — Osvaldo Coelho — Juarez Marquez Batista — Raquel Capiberibe.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

16/5 — Designação da Comissão Mista

17/5 — Instalação da Comissão Mista

Até 19/5 — prazo para recebimento de emendas

— prazo para a Comissão emitir parecer sobre a admissibilidade

Até 22/5 — prazo para interposição de recurso sobre a admissibilidade da medida provisória

Até 29/5 — prazo final da Comissão Mista

Até 12/6 — prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotou-se no dia 12 do corrente mês o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do artigo 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, que dispõe sobre a compensação, com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural e dá outras providências.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 48, de 19 de abril de 1989, que “expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências”, esta Presidência, nos termos do disposto na Resolução nº 1, de 1989-CN, solicita ao nobre Senador João Menezes que profira o seu parecer.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 48, de 19 de abril de 1989, que "expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

O art. 1º determina a antecipação, para o mês de abril de 1989, da terceira parcela do reajuste compensatório de salários e demais remunerações, que sejam inferiores ao valor médio real efetivo de 1988.

O art. 2º, por seu turno, eleva de 1,2605 para 1,5327 o coeficiente para recomposição do valor médio dos salários de 1988 e determina o reajuste de salários, vencimentos, soldos, proventos, aposentadorias e demais remunerações dos assalariados para que alcancem o valor médio real de 1988. Veda esse artigo de outra parte, o repasse, aos preços de bens e serviços, dos acréscimos de custos resultantes do reajuste salarial citado, com exceção dos contratos que contiverem cláusula de reajuste baseada na evolução do custo da mão-de-obra.

O art. 3º dispõe que a primeira revisão dos preços congelados pelo Plano Verão somente se dará com a autorização expressa do Ministro da Fazenda. É vedado, ainda, considerar-se nessa revisão de preços reajustes e aumentos salariais, posteriores a 16-1-89, que tenham superado a variação do Índice de Preços ao Consumidor-IPC, bem assim aqueles decorrentes de medida provisória sob exame.

O art. 4º fixa, como regra geral, a periodicidade mínima de 90 dias para as revisões de preços subsequentes à primeira referida. Veda o artigo, uma vez mais, que se considere reajuste ou aumento salarial superior à variação do IPC.

O art. 5º permite que o Ministro da Fazenda autorize a emissão de Bônus do Tesouro Nacional — BNT. As características do novo título da dívida pública são o prazo de 25 anos, juros de 12% ao ano sobre o valor nominal atualizado e pagos semestralmente, valor nominal de NCz\$ 1,00 em fevereiro de 1989, a permissão para colocação pelo valor nominal, ou com ágio, ou com deságio, por meio de oferta pública, na modalidade normativa-transferível.

Prevê o art. 5º, ademais, a alternativa de emissão de BNTs com cláusula de atualização pela variação do dólar norte-americano; permite a utilização de BNTs com poder liberatório, para pagamento de impostos federais pelo valor atualizado; prevê a negociação no mercado aberto, por intermédio de instituições financeiras autorizadas e a centralização da liquidação e custódia.

O art. 6º autoriza a utilização de cláusula de referência monetária, vinculada aos BNTs, nos contratos e obrigações com prazo superior a 90 dias.

Permite o art. 7º, outrossim, a emissão de BNTs para troca voluntária por Bônus da Dívida Externa Brasileira, objeto de permuta por

divida externa do setor público. E, mediante o art. 8º, são isentos do Imposto de Renda os juros produzidos pelos BNTs emitidos para essa troca voluntária.

É o relatório.

Voto

A fase de admissibilidade da Medida Provisória nº 48, de 1989, foi ultrapassada, incumbindo-nos examinar a constitucionalidade e o mérito da proposta.

No que tange à constitucionalidade, não vemos óbice algum à convenção em lei da presente Medida Provisória. As normas contidas na proposição não apresentam, em nosso entender, nenhum preceito que fira dispositivos constitucionais ou princípios que a Constituição adota.

Com efeito, cuida Medida Provisória nº 48/89 de três temas. O Primeiro refere-se a melhorias na recomposição salarial prevista na Lei nº 7.737, de 28 de fevereiro de 1989. O segundo diz respeito à fixação de regras para a flexibilização dos preços congelados pelo Plano Verão. O terceiro refere-se à criação dos Bônus do Tesouro Nacional, o novo indexador da economia.

Inexiste, no caso em apreço, invasão da competência do Congresso Nacional. Inexiste, ofensa alguma aos princípios da ordem econômica. Inexiste, ademais, colidência alguma com os preceitos respeitantes à administração financeira da União, que são claramente respeitados pela Medida Provisória sob exame.

No que concerne ao mérito, ressalte-se, de início, a louvável busca demonstrada na Medida Provisória nº 48, de 1989, por uma recomposição mais justa dos salários e das demais remunerações. É incontroversa a necessidade de atenção minuciosa com respeito à evolução dos salários e preços e à recomposição de eventuais perdas salariais resultantes do processo inflacionário. A ponderação e os cuidados que a matéria recebe são explicados pelo fundado temor de que a liberação irrestrita de salários ou de preços terá um único e grande prejudicado: o trabalhador brasileiro.

Por mais ativas que sejam as organizações de trabalhadores é virtualmente impossível alterar preços "contratuais", como os salários, com a mesma velocidade dos preços "não contratuais", como os da maioria dos bens e serviços.

A par disso, a reedição da espiral preços-salários decididamente não interessa a nenhum trabalhador e a nenhum empresário de nosso País. Portanto, a busca da recomposição do valor real dos salários, dentro das possibilidades da economia brasileira, e o estrito controle do processo de flexibilização de preços devem merecer nosso aplauso e aprovação.

No que toca à criação dos Bônus do Tesouro Nacional, não se pode negar que tal medida sinalizou, de modo definitivo, o retorno da reindexação da economia, com roupagem ligeiramente diferenciada. Não podemos deixar de registrar que tal procedimento não atende aos nossos princípios.

Dúvida não existe, em nosso entender, a respeito da necessidade, que já se fazia presente, da reintrodução de um indexador na economia. Em um contexto de expectativas inflacionárias crescentes, a ausência de um indexador cria um ambiente de total incerteza, tendo em vista a herança inflacionária que o Brasil traz consigo.

Em verdade, as LFTs, títulos governamentais até então disponíveis, foram criadas sob a perspectiva de inflação muito reduzida. O retorno e a aceleração da inflação levou as instituições financeiras que adquiriram LFTs a recorrer imediatamente ao mercado secundário do *overnight*. Era virtualmente de ganhos reais com esses títulos. A política monetária foi profundamente afetada por essa distorção.

A criação dos Bônus do Tesouro Nacional traz consigo a possibilidade de poder o governo retornar ao uso da política monetária como instrumento de política econômica. O novo título possibilita ganhos reais aos tomadores, que permitirá ao governo utilizá-lo na retirada dos excessos de liquidez da economia.

O prazo de até 25 anos, por seu turno, permite a melhoria das condições de financiamento das necessidades de recursos do setor público, se for bem gerenciada a política de mercado aberto. A faculdade de emissão de títulos com cláusula cambial dá ao Governo, outrossim, um instrumento para atuar por ocasião de movimentos especulativos com moeda estrangeira.

Estas são, em síntese, algumas das alterações que o novo título poderá trazer à política econômica brasileira. Em seu conjunto, portanto, a Medida Provisória nº 48, de 1989, introduziu alterações na economia brasileira sem as quais a incerteza e a especulação crescentes não conheceriam limites.

Cumpre-nos ressaltar que oito emendas foram oferecidas à proposição, por ilustres parlamentares do Congresso Nacional. É nosso entendimento, todavia, que o conjunto de normas contidas na Medida Provisória nº 48, de 1989, forma um todo coerente e articulado, que, se alterado, poderá fazer retornar o clima de incerteza e de intensa especulação que assolou a economia brasileira recentemente. Isto nos leva a opinar pelo desacolhimento das emendas oferecidas.

Em face do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 48, de 19 de abril de 1989.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela aprovação da medida e rejeição das emendas nºs 1 a 8.

A matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de amanhã, em regime de urgência, de acordo com o que dispõe o art. 16 da Resolução nº 1, de 1989-CN.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo para que a Comissão Mista apresentasse o parecer quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 53, de 3 de maio de 1989, que

prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências, a Presidência, nos termos do disposto na Resolução nº 1, de 1989-CN, solicita ao nobre Deputado Wilson Souza, Relator da matéria, que profira o seu parecer.

O SR. VILSON SOUZA (PSDB — SC Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a Mensagem nº 71, de 1989-CN (nº 191/89, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 53, de 1989, que “prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências”.

A medida provisória preceitua:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de outubro de 1989, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e ao Conselho Interministerial de Preços, competências assinaladas, pela Constituição, ao Congresso Nacional.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Ministro da Fazenda, lembra que a Constituição recém-promulgada trouxe inúmeras inovações ensejando enorme esforço para se avaliar e proceder à apresentação de projetos de leis complementares e ordinários capazes de conferir plena eficácia aos preceitos constitucionais.

E acrescenta:

“Nesse particular, muito embora as áreas próprias do Governo, em conjunto com os segmentos econômicos interessados, venham procedendo a acurados estudos com vistas ao atingimento desse desiderato, a complexidade das matérias analisadas, bem assim a prévia e necessária audiência pública dos projetos elaborados, não permitiu fossem ultimados esses estudos, no prazo concedido pelo art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

E aduz ainda:

“Por essa razão, foi expedida a Medida Provisória nº 45, de 31 de março de 1989, que prescreveu ao abrigo da faculdade concedida pelo citado art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a prorrogação, até 30 de abril de 1990, da vigência dos dispositivos legais que houvessem atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e ao Conselho Interministerial de Preços, competências assinaladas, pela Constituição, ao Congresso Nacional.”

“Ocorre que, a despeito da importância que a Medida Provisória em comento encerra, não foi a mesma apreciada no prazo exigido pelo parágrafo único do art. 62 da Constituição, perdendo, destarte, a sua eficácia.”

“Contudo, deve ser registrados que as matérias tratadas pelo citados Colegiados, por en-

volverem, notadamente, todo o mercado financeiro e cambial, as relações de comércio exterior, a proteção de poupanças privadas, inclusive mercado segurador e previdência privada, não podem ficar ao desabrigo de legislação específica, cujo, processo legislativo não foi sequer iniciado no Congresso Nacional ou, ainda que iniciado, carente de manifestação, há tempos, de diversas Comissões”

“Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de Medida Provisória que prorroga, até 30 de outubro de 1989, a vigência dos dispositivos legais que disciplina a atuação do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Nacional do Comércio Exterior, do Conselho Nacional de Seguros Privados e do Conselho Interministerial de Preços.”

“Consigne-se, por fim, justificar-se o emprego de Medida Provisória por se tratar de matéria de alta relevância para a economia nacional porquanto, como salientado, refere-se aos mercados financeiro, cambial e de comércio exterior, bem assim à proteção das poupanças privadas, seja sob a forma de depósitos em instituições financeiras, seja, ainda, mediante planos de pecúlio e de complementação de aposentadorias e pensões, e que precisa ser urgentemente normatizada.”

Nos termos da Resolução nº 01/89 do Congresso Nacional, que disciplina a apreciação de medidas provisórias pelo Legislativo, compete esta Casa, preliminarmente, “emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.”

Da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda emergem questões que merecem realce:

1 — a matéria é complexa e exige a “prévia e necessária audiência pública”;

2 — a Constituição considerou revogados a partir de 180 dias da sua promulgação, sujeito tal prazo a prorrogação por lei — todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência por ela assinalada ao Congresso Nacional;

3 — A Medida Provisória nº 45, de 31 de março de 1989, que prorrogou até 30 de abril de 1990, o prazo do artigo 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não foi apreciada pelo Congresso “perdendo, destarte, sua eficácia”.

Deste resumo se pode perfeitamente concluir não estarem presentes os pressupostos de urgência e relevância. Com efeito, a matéria que requer “prévia e necessária audiência pública” não pode ser urgente. Também não pode ser relevante a prorrogação de prazo improrrogável. Na verdade, o prazo estabelecido no artigo 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias esgotou-se em 6 de abril de 1989. A Medida Provisória nº 45/89, que pretendia ampliá-la para 30-4-90, perdeu sua eficácia desde a edição, por não ter sido aprovada pelo Congresso. Só se prorroga prazo em curso. Prazo vencido não pode ser objeto de prorrogação. A norma que se quiser editar

com o objetivo de restaurar a competência exaurida a 6-4-89 deve ser norma nova e da mesma hierarquia da norma cuja eficácia já se completou e cujos efeitos já foram integralmente produzidos: emenda constitucional. E esse não é o espírito da atual Carta

Isto posto, opinamos pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 53, de 1989, por não estarem reunidos os pressupostos de urgência e relevância exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela inadmissibilidade.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã para apreciação da sua admissibilidade

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno unico, da Medida Provisória nº 47, de 13 de abril de 1989, que dá nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mensagem Presidencial nº 60/89-CN.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Firmo de Castro para proferir o parecer.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República, com fundamento no artigo 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 47, de 13 de abril de 1989, que “dá nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989”, sobre a qual emitimos o presente parecer

I — Relatório

A Medida Provisória nº 42, que já foi aprovada pelo Congresso Nacional, visa disciplinar a cobrança do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos de aplicações financeiras. A Medida Provisória nº 47, sob exame, modificou-lhe o artigo 1º da seguinte forma:

a) desdobrou em duas alíquotas a tributação incidente sobre aplicações em fundos de curto prazo, reduzindo de 12% para 8% a alíquota aplicável a rendimentos derivados de fundos constituídos exclusivamente por quotas nominativas não endossáveis, mantendo 12% para os demais casos (art. 1º, alínea a, itens 1 e 2);

b) acrescentou-lhe o § 4º, para estabelecer que o rendimento bruto auferido nas aplicações financeiras a que se refere seja considerado como percebido de fonte pagadora única, para efeito do disposto no artigo 23 da Lei nº 7.713/88 (recolhimento mensal do imposto);

c) adicionou-lhe, também, o § 5º, para determinar que o Imposto de Renda retido na fonte pagadora e incidente sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de renda fixa e em fundos de curto prazo seja considerado, à opção do contribuinte, como redução do imposto devido na declaração anual de tributação exclusiva na fonte.

De resto, a Medida Provisória nº 47, mantém as regras e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 42, quanto à tributação aplicável sobre o rendimento bruto auferido em operações financeiras de renda fixa de prazo igual ou superior a 90 dias (alíquota de 5%) e em operações de prazo inferior a este (alíquota de 8%), bem assim sobre os rendimentos oriundos de operações iniciadas e encerradas no mesmo dia ("day trade") e de cadernetas de poupança

II — Mérito

Primeiramente, em se tratando de iniciativa que visa aperfeiçoar e complementar a Medida Provisória nº 42, parte integrante do chamado "Plano Verão", cuja relevância e urgência o Congresso Nacional já reconheceu, sob este aspecto, a Medida Provisória nº 47 atende os requisitos constitucionais.

Quanto ainda ao seu mérito e oportunidade, deve-se levar em conta a argumentação apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda na Exposição de Motivos nº 68, de 13 de abril de 1989, que acompanhou a Mensagem Presidencial mencionada, da qual se extraem os seguintes tópicos:

a) "O programa de ajuste econômico implementado através do Plano de Estabilização determinado por Vossa Excelência requer, para êxito, o contínuo aperfeiçoamento de medidas de política monetária e fiscal, adaptados à nova realidade" (item 2);

b) "A medida visa adequar a tributação das operações à política de taxas de juros, bem como estimular o alongamento dos prazos das aplicações" (item 4);

c) "De outra parte, mantém-se o critério de tributar de forma distinta determinadas operações financeiras, o que se justifica pelo caráter singular de que se revestem" (item 5);

d) "Desta forma, além de assegurar a observância do preceito consubstanciado na alínea b do inciso III do artigo 150 da Carta Magna, tal critério permitirá ao Poder Público utilizar os instrumentos de política fiscal de modo mais ágil, em resposta às mudanças conjunturais, fator importante para alcançar metas de ajuste econômico programadas" (item 11).

Ao permitir, particularmente, ao contribuinte que reduza o valor do imposto a pagar, apurado em declaração anual de ajuste, subtraindo dele o imposto que fora retido pelas fontes pagadoras, a Medida Provisória em análise se põe a salvo de qualquer laivo de inconstitucionalidade, eis que a majoração de algumas alíquotas a serem aplicadas pelas fontes pagadoras dos rendimentos não implicará aumento do imposto a cargo do contribuinte, não ferindo, assim, nenhum preceito constitu-

cional, nem mesmo o exarado pelo artigo 150, inciso III, alínea b, da Constituição.

III — Voto

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 47 e sua consequente conversão em lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara Federal a Medida Provisória nº 47.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

aprovada, com os votos contrários do PT, do PDT, do PSDB e do PC do B.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada no Senado Federal, com o voto contrário do Senador Jamil Haddad.

Serão encaminhados autógrafos a Presidência, para a transformação da medida em lei.

É a seguinte a matéria aprovada.

MEDIDA PROVISÓRIA nº 47,

DE 13 DE ABRIL DE 1989

Dá nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O rendimento bruto produzido por quaisquer aplicações financeiras de renda fixa, auferido por beneficiário identificado, fica sujeito à incidência do imposto de renda na fonte às seguintes alíquotas:

I — oito por cento, quando o prazo da operação for inferior a noventa dias, e;

II — cinco por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a noventa dias § 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas

§ 2º O disposto no "caput" não se aplica aos rendimentos brutos auferidos:

a) em aplicações em fundos de curto prazo, que serão tributados nos termos do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, às seguintes alíquotas, incidentes sobre os valores brutos apropriados diariamente aos quotistas:

1) oito por cento, no caso de fundo constituído exclusivamente por quotas nominativas não endossáveis;

2) doze por cento, nos demais casos;

b) em operações financeiras de curto prazo, iniciadas e encerradas no mesmo dia, tributadas à alíquota de quarenta por cento;

c) sobre saldos de depósitos mantidos em cadernetas de poupança, tributados de conformidade com as disposições do art. 30 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989.

§ 3º O imposto de renda será retido pela fonte pagadora:

a) em relação as operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, na liquidação;

b) nos demais casos, na data de cessão, liquidação ou resgate do título ou aplicação

§ 4º Para efeito do disposto no art. 23 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o rendimento bruto de que trata este artigo será considerado como percebido de fonte pagadora única, no mês em que tiver ocorrido a retenção ou provisão do imposto.

§ 5º O imposto de que trata este artigo será considerado:

a) no caso dos incisos I e II, § 1º e § 2º, alínea a, redução do devido na declaração anual de ajuste (Lei nº 7.713/88, art. 24), podendo o contribuinte optar por considerá-lo como devido exclusivamente na fonte;

b) nos demais casos, devido exclusivamente na fonte."

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1989; 168ª da Independência e 101ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Mailson da Nóbrega**.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do Partido dos Trabalhadores votou "não"

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência já tomou conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 2:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar de admissibilidade, quanto aos aspectos de relevância e urgência), da Medida Provisória nº 49, de 19 de abril de 1989, que dispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preço — SEAP e dá outras providências, tendo

— Parecer, sob nº 5, de 1989 — CN, da Comissão Mista, pela inadmissibilidade da medida, com voto vencido, em separado, do Deputado Jofran Frejat.

Em discussão, quanto à admissibilidade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Hage, para discutir.

O SR. JORGE HAGE (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 49 é a "que dispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP", e

é um diploma legal que se limita a definir competências e estrutura de órgãos e repartições públicas, não atendendo, assim, sob nenhum ângulo, em nenhum aspecto, aos requisitos constitucionais de urgência e relevância indispensáveis à sua capitulação no art. 62 da Constituição de 1988, como medida provisória.

Neste sentido foi o nosso parecer e foi a deliberação, por ampla maioria, da Comissão Mista que, por 8 votos contra apenas 2, rejeitou a Medida Provisória nº 49, fundamental preliminarmente, por razões de inconstitucionalidade, por considerá-la inadmissível, absolutamente sem qualquer forma ou possibilidade de enquadramento nos requisitos constitucionais de urgência e relevância. A conclusão do parecer, que passo a ler, é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 49, por não atender aos pressupostos constitucionais do art. 62, remetendo o presente parecer à Presidência do Congresso Nacional, para as providências do inciso II, § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989.

Em assim sendo, Sr. Presidente, encaminho e peço a este Plenário a rejeição, por inadmissibilidade, da medida

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a discussão.

Em votação, quanto à sua admissibilidade. Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)
Aprovada

O Sr. Jorge Hage — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a aprovação da medida ou do parecer?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É da medida, quanto à sua admissibilidade. Se é ou não admissível, foi o que a Presidência colocou em votação.

O SR. JORGE HAGE — Então, Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência pergunta ao nobre Deputado Jorge Hage se requereu como Líder.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Robson Marinho.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Liderança do PSDB requer verificação de votação. A não ser que V. Exª considere a medida rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a verificação solicitada por V. Exª, Congressista Robson Marinho.

O Sr. Ruy Nedel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fiz parte da Comissão Mista que discutiu a Medida Provisória nº 49, que teve somente um voto vencido. Foi esmagada pelo conceito claro e cristalino da inadmissibilidade pelos representantes dos mais variados Partidos naquela Comissão.

Levanto a seguinte questão de ordem, não seria o caso de se votar o parecer do relator, e não a questão da medida provisória em si?

O parecer do relator foi bem claro pela inadmissibilidade, em cima de uma votação de toda a Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Exª que se está votando exatamente a admissibilidade.

O Sr. Jorge Hage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Hage.

O SR. JORGE HAGE (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a indagação não é quanto ao fato de estarmos votando a preliminar ou o mérito. Todos sabemos que é a preliminar de admissibilidade. A pergunta é se o que votaremos é o parecer ou a medida. Ou seja, se quem quer aprovar o parecer pela inadmissibilidade tem que votar "não", porque em votação está a medida ou o parecer.

Esta é que é a dúvida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Quem quiser rejeitar a medida votará "não".

O SR. JORGE HAGE — Votar "não". Então, está em votação a medida e não o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente, a admissibilidade da medida.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal pede à sua Bancada aprove o relatório apresentado pelo Congressista Jofran Frejat, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Peço aos nobres Srs. Congressistas ocupem seus lugares.

Aqueles que forem a favor da admissibilidade votarão "sim"; os contrários, logicamente, votarão "não".

O Sr. Jorge Hage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JORGE HAGE (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminhamos, em nome da Liderança do PSDB, o voto "não", que significa a inadmissibilidade da medida.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PSDB vota "não".

O Sr. Artur de Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Pela ordem.) — O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PDT vota "não".

Ha lugar para todos os Congressistas

O Sr. Ruy Nedel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Vice-Líder do PMDB, fazendo corpo na Comissão Mista, o PMDB sugere o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PMDB vota "não".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PDC vota "sim".

A Sr. Abigail Feitosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O Sr. Marcos Formiga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MARCOS FORMIGA (PL — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesta condição híbrida e indefinida, gostaria de pedir àqueles que entendam que isto é bom para o País que votem "sim".

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência reitera a todos os Srs. Congressistas tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Congressistas queiram acionar os seus votos. Ainda há tempo.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

(Procede-se à votação.)

Os Srs. Congressistas que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se a votação)

O Sr. Alysson Paulinelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALYSSON PAULINELLI (PFL — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto se vota, gostaria de fazer o meu registro.

Houve um engano. Eu deveria votar "não". Essa medida é uma concentração de poderes na mão de quem não tem competência. A Seap não faz abastecimento, faz é tomada de preço. Errei o meu voto. Portanto, ele é "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolhe o voto de V. Ex^a.

O Sr. Nilton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de aduzir, neste momento, que há uma reunião de Lideranças com a participação de vários Parlamentares, mas S. Ex^{as} já estão-se dirigindo ao Plenário.

Portanto, peço a V. Ex^a, se pudéssemos aguardar...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que pediu, inclusive, que as campanhas fossem acionadas e aguardará a presença dos Parlamentares ao Plenário.

O Sr. Nilton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas uma informação.

Estamos com vários Parlamentares aqui presentes e com todo direito não estão votando, até porque há um piquete bem organizado pelo Líder do Governo, o Deputado Luís Roberto Ponte.

Só peço a V. Ex^a uma informação: para os ausentes haverá desconto efetivo no seu pagamento?

A SRA. ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, eles são contra piquetes nas fábricas, mas estão fazendo piquete aqui.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Congressista Luís Roberto Ponte que os votos vão caindo de grão em grão e temos que aguardar.

A Presidência prefere aguardar a ter que cortar.

(Continua a votação.)

O Sr. Jorge Hage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JORGE HAGE (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as campanhas estão sendo acionadas? É uma colaboração para os colegas que porventura estejam nos gabinetes e não queiram ter os seus subsídios cortados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência tomou esta providência, e aguardará com toda a paciência. Volto a insistir, esta Presidência prefere aguardar a ter que cortar.

O SR. JORGE HAGE — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sra. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra a nobre Congressista.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, seria possível avisar na Liderança do PMDB? Estão todos os líderes, de todos os partidos, discutindo os projetos de salário mínimo e política salarial. Eu também estava lá e não sei se S. Ex^{as} foram avisados. Podíamos esperar um pouco, para que viessem a plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência tomou as providências.

O Sr. Iturival Nascimento — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Iturival Nascimento.

O SR. ITURIVAL NASCIMENTO (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pelo posicionamento da Mesa, e pelo maior respeito que me merece, acho que V. Ex^a está proibindo o direito de obstrução da sessão, mesmo porque é um direito dos Srs. parlamentares absterem-se de votar, e nunca tive conhecimento, durante o tempo em que aqui estou, um Presidente do Congresso Nacional ficasse a aguardar a vinda dos Srs. Parlamentares, para que se pudesse obter *quorum*. É um precedente gravíssimo.

De maneira que, solicito a V. Ex^a, com o maior respeito que me merece o ilustre Senador, dê o resultado da votação, mesmo porque não haveria corte de jetom de nenhum dos Srs. Parlamentares, porque os Srs. Parlamentares recebem hoje não mais na parte variável, e sim a parte fixa.

O Sr. Jorge Uequed — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Uequed, para contraditar.

O SR. JORGE UEUQUED (PMDB — RS. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Mesa tem o dever e a obrigação de zelar e de honrar pelo bom nome da Casa. E Casa Legislativa que não vota, que nega número, é Casa humilhada, é Casa irresponsável. V. Ex^a tem que fazer todo o seu trabalho, gerir todos os esforços para que esta Casa possa votar e não dar razão ao sistema golpista que quer desmoralizar o Congresso Nacional, alegando que Deputados e Senadores não comparecem e não votam. V. Ex^a tem que exercer esta função, e sempre que esta Casa quis se respeitar, acionou todas as formas e todas as maneiras.

Sr. Presidente, a obstrução parlamentar é clara, não é às escondidas; ela assume no plenário, chama os seus liderados para saírem e nenhum líder exerceu essa atividade hoje. Ninguém teve a dignidade política de assumir o pedido da retirada de Deputados do plenário. Apenas estão obstruindo, fazendo piquetes na boca de votação, para evitar que o Congresso saia dizendo se quer medida ou não quer.

V. Ex^a, Sr. Presidente, e a Mesa do Congresso, tem que exercer a função de fazer respeitar a Casa; e exercer a função é fazer como V. Ex^a está procedendo.

Contradito a questão levantada, porque ela cai no vazio. Não tenho que responder, porque ela não significa o respeito ao bom nome da Casa parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece — e eu gostaria que o Plenário prestasse bem atenção — que está exercendo seu papel.

Não estamos, Deputado Iturival Nascimento, abrindo nenhum precedente. Tanto é verdade que, quando V. Ex^a levantou a questão, apenas 233 Srs. Deputados haviam votado. Já mais dois Srs. Deputados compareceram. Se eu tivesse 24 horas, 24 horas eu dedicaria a isto. É a minha função.

O Sr. Iturival Nascimento — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ITURIVAL NASCIMENTO (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mesmo depois de o nobre Congressista Jorge Uequed haver contraditado a minha questão, pergunto à Mesa o que me proíbe de não votar, de não ter o direito de não votar aqui. Qual o artigo do Regimento Interno que me proíbe?

Estou vindo aqui os Parlamentares, principalmente o nobre Deputado Jorge Uequed, que, muitas e muitas vezes, obstruem a sessão. No entanto, quando é de interesse de S. Exª, os outros Congressistas não podem ter o mesmo direito. S. Exª está enganado, está enganado o nobre Congressista Jorge Uequed. Não adianta querer gritar. Eu, aqui, estou usando o direito de um Parlamentar usar da questão de ordem.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente: até quando vamos ficar aqui aguardando para que se dê o resultado da votação?

E ainda pergunto a V. Exª, Sr. Presidente: até quando, se não comparecerem os outros Congressistas? Vamos ficar aguardando até à meia-noite, uma hora da manhã, para que eles compareçam?

Irresponsabilidade, sim, é daqueles que não vieram aqui até agora, para tomar uma posição. Isto sim.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece, porque o ilustre Congressista Iturival Nascimento nos merece todo o respeito, e S. Exª nos indagou, dizendo que a ausência não implicaria em corte; a Presidência esclarece, dizendo que o Decreto Legislativo nº 72, no seu art. 6º, é muito claro. Enquanto permanecerem nesta Presidência, insistiremos para que todos os Parlamentares que se encontrem em Brasília aqui estejam para votar, exatamente porque o art. 6º do citado decreto legislativo diz o seguinte:

"O parlamentar que, injustificadamente não comparecer à sessão do dia deixará de perceber um trinta avos do subsídio e da representação."

Portanto, a Presidência terá toda a complacência possível.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente é claro que estou aplaudindo freneticamente essa decisão máscula, ponderada, rigorosa da Presidência da Casa. É assim mesmo que se procede com relação aos ausentes: punindo, dando o exemplo. Muito bem!

Mas eu queria que o Sr. Presidente me prestasse um esclarecimento, decorrente de sua decisão. Como foi abolida o jeton? Como foram abolidas as sessões extraordinárias e as diárias de sessões extraordinárias? Pergunto a V. Exª: se, em um dia, ocorrem quatro ou

cinco sessões, de manhã, à tarde, à noite, noite adentro, e alguém faltar a uma única sessão, não percebe pelas outras três ou quatro? E se alguém faltar a duas sessões, é descontado igual àquele que faltou só a uma? E aquele que faltar a três sessões é descontado igual ao que faltou só uma ou igual ao que faltou duas? Nada percebe pelo restante das sessões? Porque V. Exª sabe que, em Direito, aquilo que não tiver o que está na Constituição, equidade, que não tiver princípio de justiça, não pode prevalecer.

Então, poderia V. Exª esclarecer a este pouco iluminado Deputado qual é a ilustre decisão da Presidência nessas hipóteses?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A questão é de suma importância e a Presidência vai esclarecer.

Nobre Deputado Gastone Righi, a Presidência encaminha à Mesa da Câmara dos Deputados todas as votações realizadas. Neste caso, a Mesa da Câmara dos Deputados tomará as providências.

O SR. GASTONE RIGHI — Caso por caso, então?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Teixeira.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Estamos, Sr. Presidente, aproximadamente, há 30 minutos ou 40 minutos aguardando que companheiros que estão ausentes do Plenário compareçam. Eu desejava uma explicação, Sr. Presidente: qual é o tempo regimental de espera para que os ausentes compareçam à votação?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Deputado José Teixeira, a Presidência entende que, não existindo um prazo determinado para que a votação se encerre, ela poderá decidir o momento do encerramento.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA — Sr. Presidente muito grato pela informação. São 237 Srs. Deputados, além dos Srs. Senadores presentes no plenário, aguardando companheiros que não estão presente, por certo impedimentos graves. Estão fora do plenário ou fora de Brasília ou fora do País até mesmo, em missão.

Sr. Presidente, em respeito à Casa, que aqui comparece em sua grande maioria, em sua grande parcela, peço a V. Exª, *data venia*, dê por encerrada a votação na Câmara dos Deputados para verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Exª merece da Presidência todo o respeito. Nós aguardaremos por mais alguns minutos e, caso o painel realmente permaneça estático, encerraremos a votação.

O Sr. Eraldo Tinoco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ERALDO TINOCO (PFL — BA. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive a informação de que aos 15 minutos desta madrugada estará chegando um vôo com vários Parlamentares.

Então, sugiro a V. Exª suspenda a sessão até a meio-noite, porque, assim, teremos a segurança do *quorum* à zero hora e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Se não se estivesse em processo de votação, V. Exª seria atendido

A Presidência esclarece que, depois da última questão levantada, mais um voto apareceu.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago a V. Exª em que dispositivo regimental V. Exª se ampara para prolongar indefinidamente a sessão. Entendo as boas intenções de V. Exª, querendo, como qualquer um de nós também, que o assunto seja definido hoje, agora, nesta sessão. Mas, às vezes, a emenda é pior do que o soneto. Amanhã, a grande imprensa, que continua orquestrando contra a Instituição, irá dizer que os Deputados foram caçados na própria casa, no recesso dos seus lares, nos restaurantes, nos teatros, para virem votar. E a nossa situação, em vez de melhorar, piorará

Por isso, peço a V. Exª, Sr. Presidente, me esclareça em que mecanismo regimental se apóia para prolongar tanto esta sessão.

O Sr. Jorge Hage — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Hage.

O SR. JORGE HAGE (PSDB — BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos os que se encontram nesta Casa, pelo menos nos últimos meses e anos, assistiram, aqui, inúmeras vezes, presididos pelo nobre, eminente e por todos homenageado, o multi, tetrapresidente Ulysses Guimarães, assistiram quando esta Casa aguardou, por horas e horas a fio, Parlamentares que foram buscados em suas casas, despertados dos seus sonos, para votar medidas de interesse do Governo

Está é a primeira vez, talvez, que, sob a Presidência ilustre, lúcida e democrática de V. Exª, esta Câmara faz procedimento igual numa matéria em que não há o interesse do Governo na espera.

Só temos que aplaudir o espírito democrático de se dar o mesmo tratamento que aqui de outras vezes foi dado a matérias de interesse do Governo, em que a votação aguardou muito, mas muito mais tempo do que se está

aguardando agora, para que Parlamentares fossem trazidos, Deus sabe lá de onde, para completar o quorum necessário, porque, naquele momento, interessava a quem detém o Poder Executivo neste País.

De maneira que, neste momento, V. Exª ele-va o nome do Congresso, dando aqui uma demonstração de independência e mostrando que, no mínimo, somos capazes de adotar as mesmas praxes e os mesmos procedimentos quando não é do entendimento dos senhores todos poderosos do outro lado da rua.

O Sr. Iturival Nascimento — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado Amaury Muller que foi exatamente por zelo para com o Congresso Nacional que teve, tem e sempre terá esse comportamento. Sabe V. Exª — e agora não falo como Presidente, mas como seu Colega; fui Deputado nesta Casa e sei que muito se atria contra o Congresso Nacional, contra a Câmara dos Deputados e contra o Senado, a nossa tolerância não tem outro sentido senão que realmente o Congresso Nacional seja respeitado.

A Presidência havia, consigo mesma, entendido de esperar até às 20 horas e 30 minutos, o que já aconteceu. Portanto, a Presidência esclarece que não há *quorum* e vai encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não houve *quorum*.

A matéria figurará na Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência, de acordo com o art. 16 da Resolução nº 1, de 1989.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª seja consignado não só o protesto como a questão de ordem.

Quando não há número, a Presidência não pode abrir a votação e não deve fazê-lo. V. Exª está pondo em posição de comprometimento até os que votaram, em relação à apreciação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que não haverá listagem para cortes.

O SR. GASTONE RIGHI — Não, não se trata disso. Não houve *quorum*. Anuncia-se apenas que não houve número e ponto final, não há resultado. V. Exª não pode dar resultado de votação que não existiu. Não havendo *quorum*, a votação não se realizou. Não há por que estabelecer qual foi o resultado da votação quando foi feita no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência aceita a reclamação de V. Exª e esclarece que não houve *quorum*.

O SR. GASTONE RIGHI — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As demais matérias, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, ficam, igualmente, com a apreciação adiada.

São os seguintes os itens adiados:

— 3 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Partes vetadas:

- art. 2º do projeto;
- art. 15 do projeto;
- art. 17 do projeto; e
- art. 19 do projeto.

— 4 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juizes do Trabalho. (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 5 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juizes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 6 —

Votação em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juizes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 7 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 8 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe

sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 4º do projeto.

— 9 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- § 1º do art. 3º do projeto.

— 10 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes de Direito Substitutos, Juizes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

— 12 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 13 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decre-

to-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 14 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 15 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 16 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 17 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 18 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 19 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacio-

nal o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 20 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN, (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 21 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

— 22 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

— 23 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

— 24 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos neste plenário, destinada à apreciação de medidas provisórias, dos vetos presidenciais da pauta de hoje, juntamente com os decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA NA SESSÃO DE 10-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PSDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, integro, em nome do PSDB, representando o PSDB, a Comissão Mista que está apreciando a Medida Provisória nº 50. A publicação do parecer em avulso exclui o meu nome. Estive presente à única reunião desta Comissão desde o primeiro momento até o último instante; participei dos debates, fui eleito para a Vice-Presidência da Comissão, representando o PSDB. Peço, assim, a V. Exª que ordene a retificação

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª foi vencedor ou vencido? V. Exª assinou o parecer?

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Eu compareci, eu integro a Comissão, e na relação não consta o meu nome como se eu estivesse ausente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª esteve presente e votou para completar? V. Exª assinou, votou vencido ou vencedor?

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Tumulto no plenário não permite tornar saudável as palavras de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª assinou o parecer como vencido ou como vencedor?

Apoiou o parecer?

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Apoiei o parecer, sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª foi a favor da conclusão do parecer.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Sim. Eu, Sr. Presidente, votei com o parecer do Relator, com relação aos pressupostos da relevância e da urgência. No caso, entendo que tais pressupostos estão caracterizados. Quanto à preliminar referente à constitucionalidade e no que diz respeito ao mérito, manifestar-me-ei no momento oportuno.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de lei nº 1, de 1988-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 8 de março de 1989

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senador Almir Gabriel e Deputados José Carlos Vasconcelos, Saulo Queiroz e José Luiz de Sá, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989". Comparece ainda o Senhor Deputado Cid Carvalho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores João Lobo e João Castelo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Gabriel, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclareceu que iria proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Gabriel convidou o Senhor Deputado José Carlos Vasconcelos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente.

Senador João Lobo 4 votos;

Para Vice-Presidente:

Deputado Saulo Queiroz 3 votos.

Em branco 1 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador João Lobo e Deputado Saulo Queiroz.

Continuando, o Senhor Senador Almir Gabriel concede a palavra aos Deputados José Carlos Vasconcelos, José Luiz de Sá tendo todos congratulados com a presença do Senhor Deputado Cid Carvalho e a sua atuação como Presidente da Comissão que examinou o Orçamento da União.

Em seguida, o Senhor Senador Almir Gabriel convida o Senhor Deputado Saulo Queiroz a assumir a Presidência dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Saulo Queiroz, Vice-Presidente, se solidariza com os pronunciamentos sobre o Senhor Deputado Cid Carvalho bem como os funcionários que deram assistência a Comissão de Orçamento. Agradecendo, em seguida, em nome do Senhor Senador João Lobo e no

seu próprio, a honra com que foram distinguidos para dirigir os trabalhos da Comissão e designa o Senhor Senador Almir Gabriel para relatar a matéria.

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Deputado Saulo Queiroz concede a palavra ao Senhor Deputado Cid Carvalho que fala sobre o trabalho da Comissão Mista de Orçamento quanto à elaboração de um bom projeto, que, no seu entendimento, vem atender bem a Nação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, e determina a publicação do apanhamento da nota taquigráfica que irá a publicação na íntegra

2ª Reunião, realizada em 15 de março de 1989

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Gabriel, João Lobo, João Castelo e Deputados José Carlos Vasconcelos e Saulo Queiroz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado José Luiz de Sá.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente Senador João Lobo concede a palavra ao Relator, Senador Almir Gabriel, que apresenta relatório na forma apresentada.

Em discussão e votação é o relatório aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1989-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 53, de 1989, que "prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de maio de 1989

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Edison Lobão e Pomeu de Sousa e Deputados Max Rosemann, Wilson Souza, Djenal Gonçalves, Rosário Congro Neto, Mussa Demes e Manoel Cas-

tro. Conforme preceito regimental, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declarou abertos os trabalhos da Comissão e informou que, para sua efetiva instalação, far-se-ia a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Consumada a eleição, o Senhor Senador Pompeu de Sousa convidou para assumirem seus lugares à Mesa, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Djenal Gonçalves e Max Rosemann. Na condição de Presidente eleito, o Senhor Deputado Djenal Gonçalves agradeceu em seu nome próprio e no de seu colega, Deputado Max Rosemann, a honra com que foram distinguidos e, ato contínuo, designou, para relatar a matéria, o Senhor Deputado Wilson Souza. A seguir, o Senhor Presidente comunicou que deixaram de comparecer à reunião, por motivos justificados, os Senhores Senadores Ruy Bacerlar, Severo Gomes, Aluizo Bezerra, José Ignácio Ferreira, Ney Maranhão e Carlos Alberto e os Senhores Deputados Fernando Gasparian, Márcia Kubitscheck, Francisco Dornelles, Arnaldo Prieto e Flávio Rocha. Informou da presença dos suplentes que tornaram possível o quórum necessário para a instalação da Comissão e deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação dos presentes, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos da Comissão às 16h15min horas, convocando uma próxima para o dia 16 do mês em curso, às 16 horas, ocasião em que será apreciado o Parecer do Relator. Agradeceu a presença de todos e determinou a mim, Márcio Antonio Vieira, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro

NORMA DE TRABALHO DA COMISSÃO

TÍTULO I

Da Comissão Mista

CAPÍTULO ÚNICO

Da Sede e da Composição

Art. 1º A Comissão Mista destinada a promover Exame Analítico e Pericial dos Atos e Fatos Geradores do Endividamento Externo Brasileiro, constituída nos termos do art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, realizará seus trabalhos, salvo motivo de força maior, em dependências do Congresso Nacional, reunindo-se, preferencialmente, nas Salas das Comissões do Senado Federal.

TÍTULO II

Da Direção dos Trabalhos

CAPÍTULO I

Da Mesa

Art. 2º A Mesa é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Relator, sendo assistida pelo Secretário da Comissão.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão, o Relator e o Vice-Presidente terão assento à Mesa.

Art. 3º O Presidente é o representante da Comissão, coordenando e supervisionando os seus trabalhos e a sua ordem, com a assistência e colaboração dos demais integrantes da Mesa.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º São atribuições do Presidente, além de outras previstas no Regimento Comum, quanto às reuniões da Comissão:

I — convocá-las e prorrogá-las;

II — presidi-las, mantendo a ordem no recinto;

III — suspendê-las ou levantá-las quando a ordem dos trabalhos estiver sendo desrespeitada;

IV — conceder a palavra;

V — interromper o orador que faltar à consideração à Mesa e/ou aos membros da Comissão ou que se desviar da questão, advertindo-o e, em caso de insistência, retirando-lhe a palavra;

VI — advertir o orador ou apartante, quanto ao tempo de que dispõe, impedindo que ultrapasse o que é fixado por norma;

VII — assinar toda a documentação da Comissão, em especial as Atas e outros documentos relativos a convocações e/ou convites dirigidos a depoentes e/ou expositores, solicitações de inspeções, credenciais, etc.;

VIII — submeter à discussão e votação as matérias e anunciar o resultado das votações;

IX — decidir conclusivamente as reclamações e as questões de ordem.

Art. 5º O Relator, além de suas atribuições regimentais, terá prioridade no uso da palavra sempre que julgar conveniente sua intervenção nos debates e/ou discussões ou quando solicitá-la.

Art. 6º As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, terão a duração de 3 (três) horas, podendo ocorrer sua prorrogação a critério do Presidente ou a requerimento de 8 (oito) membros da Comissão.

Art. 7º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão sempre às quintas-feiras, pela manhã, com início às 9:30 horas, e as extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento de, no mínimo 8 (oito) membros da Comissão.

Art. 8º O comparecimento dos membros da Comissão verificar-se-á pela Lista de Presença, à disposição 30 (trinta) minutos antes do início de cada reunião.

CAPÍTULO II Dos Debates

Art. 9º Os debates serão verbais, podendo o orador fazer leitura de matéria escrita, de terceiros ou dele próprio, obrigando-se, no caso, a entregar à Mesa cópia do documento lido.

Art. 10. O membro da Comissão poderá fazer uso da palavra, pela ordem, pelo prazo de 3 (três) minutos, para reclamação quanto às observações das normas de trabalho ou

do Regimento Comum; para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos, ou para suscitar questão de ordem, vedados apartes.

Art. 11. Ao congressista não membro da Comissão é facultada a participação nas reuniões e usar da palavra — sendo-lhe vedado apartes ou concedê-los —, após o último membro inscrito, por 5 (cinco) minutos, improrrogáveis.

Art. 12. Sempre que solicitar a palavra, deverá o congressista usar do microfone e manifestar seu nome de forma clara e audível.

CAPÍTULO III Da Discussão

Art. 13. Nas reuniões destinadas a ouvir depoente convocado ou convidado, usarão da palavra, sucessivamente:

I — o depoente, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, vedados apartes até o término de sua exposição;

II — o Relator, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, admitindo-se apartes de até 1 (hum) minuto de duração, se concedidos;

III — qualquer membro da Comissão, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, admitindo-se apartes de até 1 (hum) minuto, se concedidos;

IV — aos congressistas não membros da Comissão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, observado o disposto no art. 11.

§ 1º Deverá o congressista, no caso de desejar interpor o depoente, assinar uma lista de inscrição antes do início dos trabalhos de cada reunião.

§ 2º Esgotado o prazo concedido ao interpellante, poderá este dar continuidade à discussão apenas se outro membro inscrito lhe conceder seu tempo, perdendo o cedente o direito à interpeção.

TÍTULO III Das Disposições Gerais CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14. Sendo omissa a presente Norma de Trabalho, o Presidente valer-se-á do estabelecido nos Regimentos Comum, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 15. A presente Norma de Trabalho entra em vigor após sua aprovação pela maioria dos membros da Comissão.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1989. — Deputado *Waldeck Ornêlas*, Presidente; Deputado *Hermes Zanetti*, Vice-Presidente; Senador *Severo Gomes*, Relator.

2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1989

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e três minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Severo Gomes, José Fogaça, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, Pompeu de Sousa e Itamar Franco e Deputados Raimundo Bezerra, Roberto Brandt, Nelson Sabrá, Waldeck Ornêlas, Hermes Zanetti e Luiz Salomão. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Senhores

Senadores Nelson Wedekin, Odacir Soares, Hugo Napoleão, Jarbas Passarinho e Carlos Alberto e os Deputados Fernando Gasparian, Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Felipe Mendes e Gastone Righi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente fez breve relato sobre as reuniões havidas na Câmara dos Deputados, onde foram ouvidos os Drs Elmo de Araújo Camões e Fernão Bracher, respectivamente Presidente e ex-Presidente do Banco Central do Brasil, além de outras autoridades que prestaram esclarecimentos sobre a dívida externa; informou ter mantido contatos, verbal e através de ofício com o Dr. Elmo Camões, comunicando-o da instalação da Comissão e seus objetivos e, oficialmente, com o Presidente do Tribunal de Contas da União no mesmo sentido. Terminada sua exposição, o Senhor Presidente pôs em discussão Norma de Trabalho da Comissão e o Roteiro de Trabalho apresentado pelo Relator, Senador Severo Gomes, elaborado a partir das sugestões oferecidas pelos membros da Comissão. Após discussão e análise do primeiro documento, que teve a ativa participação de todos os presentes, o mesmo foi aprovado em sua totalidade, sofrendo apenas duas correções de ordem prática: no artigo 7º, ao invés das reuniões ordinárias marcadas às terças-feiras a partir das 16 horas, foi consensual sua mudança para as quintas-feiras com início às 9h30min horas, e no artigo 14 que, onde se lia "Regimentos Comum, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal", lê-se: "Regimentos Comum, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados". Antes que se iniciasse a discussão do segundo documento, o Senhor Presidente comunicou que, tendo em vista a necessidade de um relator-adjunto devido à complexidade das matérias a serem analisadas, designava, para exercer a função, o Deputado Luiz Salomão, sugestão acatada unanimemente. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, que fez a apresentação do Roteiro de Trabalho, que foi elaborado da forma mais racional possível, com objetividade e visto sob dois aspectos básicos: o constitucional e o econômico. Fez leitura de alguns pontos, enumerando sua importância e informou que, para cada fase dos trabalhos, sugeria nomes de autoridades para que fossem ouvidas em depoimentos nas reuniões futuras da Comissão. Durante a exposição do Relator, foi o mesmo aparteado pelos Senhores Congressistas. Senador Pompeu de Sousa, que lembrou o nome do Dr. Osny Duarte Pereira para que também fizesse parte da lista enumerada pelo Relator, sugestão imediatamente acatada; Deputado Hermes Zanetti, sugerindo fosse considerado o nome do Dr. Raimundo Faoro e da OAB, como entidade, para também se manifestarem, obtendo o parlamentar o apoio de todos os membros da Comissão; Deputado Raimundo Bezerra, que arguiu fosse estendida a perícia da dívida externa a partir de 1964 e não 1982 como propôs o Relator, assunto este longamente debatido e que con-

cluiu-se pela solicitação, ao Ministério da Fazenda, dos acordos em termos globais; Deputado Luiz Salomão, que lembrou fossem requisitados, também, documentos que tivessem cláusulas secretas, fato aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão; Senador Pompeu de Sousa, que estendeu sua solidariedade ao Deputado Luiz Salomão; novamente o Deputado Luiz Salomão, para sugerir fossem convocados o ex-Presidente Ernesto Geisel e o ex-Ministro Delfim Neto; Deputado Hermes Zaneti, que endossou as palavras do colega Luiz Salomão e sugeriu aos membros da Comissão fizessem leitura de artigo assinado pelo Deputado Delfim Neto e publicado no jornal *Folha de S. Paulo* do dia 19 do mês em curso, além de indicar o nome do Dr. Jarbas Pires Machado como depoente e finalmente o Deputado Nelson Sabrá, que, entre outras afirmativas, sugeriu fossem convocados todos quanto trouxessem esclarecimentos à Comissão. Terminada a exposição do Relator, que indexou no seu Roteiro de Trabalho as sugestões havidas e agradeceu sua aprovação, o Senhor Presidente conclamou a priorização dos trabalhos da Comissão por parte de seus membros e deu como encerrada a reunião às 11h13min horas, convocando a próxima para o dia 4 de maio vindouro, às 9h30min horas e solicitando a mim, Márcio Antonio Vieira, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Deputado Waldeck Ornêlas.

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROMOVER EXAME ANALÍTICO E PERICIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO; REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989, ÀS 10:03 HORAS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Declaro aberta a reunião ordinária da Comissão Mista, instaurada para o exame analítico pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. Esta é a primeira que fazemos depois da sua instalação.

Considerando lida a Ata, que já foi distribuída a todos os presentes, consulto se há alguma observação. (Pausa)

Não havendo, dou-a por aprovada.

Expediente da Comissão. (Pausa.) Todos os membros já o receberam durante este período. Eu destacaria o fato de que, neste interregno entre a instalação e hoje, ocorreram dois eventos na Câmara dos Deputados, relacionados com a dívida externa, promovidos conjuntamente pelas Comissões de Finanças e de Relações Exteriores, que foram do conhecimento de todos os membros da Comissão. A participação foi tanto qualitativa quanto quantitativamente expressiva nos debates, por parte dos membros das Comissões. Em uma dessas reuniões estiveram presentes o Presi-

dente do Banco Central, o Diretor da Área Externa e o negociador do Ministério da Fazenda, Embaixador Sérgio Amaral, na outra esteve o ex-Presidente do Banco Central, Fernando Bracher.

De outro lado, a Presidência manteve contatos com o Tribunal de Contas da União, que, nos termos do art. 26, das Disposições Transitórias está obrigado a prestar o apoio que esta Comissão venha a solicitar. Fiz a instalação desta Comissão, chamando a atenção para este dispositivo, bem como fizemos contatos com o Banco Central, inclusive oficiamos no sentido de que, posteriormente, solicitaríamos todas as informações que a Comissão venha a julgar pertinentes e necessárias.

Temos dois assuntos hoje, para dar início aos nossos trabalhos: um deles é a norma de trabalho da comissão, apenas para ordenar os nossos trabalhos internamente, sobretudo os debates e as discussões, e o outro é a questão relativa ao plano de trabalho que vários Srs. membros apresentaram, encaminhando ao Relator suas sugestões, e este também já fez uma proposta, sobre a qual devemos nos deter hoje, para que os trabalhos possam ter uma sequência normal e constante.

Eu gostaria de dar início, discutindo a norma de trabalho da Comissão e as observações existentes a este respeito. Creio que todos estão com cópias, torna-se dispensável lê-la. Eu preferia que cada um chamasse a atenção para os pontos que julgam pertinentes e que devam ser discutidos.

O Sr. Relator já me fez um comentário a respeito da data ou da ocasião das reuniões. Talvez pudéssemos começar por este ponto no art. 7º

O SR. SEVERO GOMES — A minha observação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com relação ao horário que foi estabelecido e também com relação à data. Às 16 horas sempre vai ocorrer, simultaneamente, uma reunião do Senado ou da Câmara o que, regimentalmente, não é permitido; terça-feira, se fizermos no período da manhã, também corremos o risco de um choque de horário. A minha sugestão é que estabeleçêssemos o horário de 9 horas e 30 minutos para as quintas-feiras, de tal modo que, com isso, viabilizáramos melhor a frequência dos Srs. Membros da Comissão.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, atinente ao tema em debate, eu pediria a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Pois não

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Temos hoje na Câmara 16 Comissões. Mesmo com a aprovação do Regimento, que parece que vai ser reduzido para 12 o número de Comissões, já estamos tendo dificuldades em termos de horários não coincidentes, porque cada Deputado, de acordo com o novo Regimento, pode ser titulado em mais de uma Comissão. Então, a maior parte dos Deputados tem duas Comissões, uma como titular e outra como suplente.

Os 16 Presidentes das Comissões, entre eles eu, reunimo-nos para encontrar uma maneira de não haver a concomitância entre uma Comissão e outra. Foi sugerido o seguinte esquema de trabalho: as terças-feiras teríamos uma reunião de 10 às 12 horas; às quartas e quintas-feiras teríamos reuniões de 9 às 11 e de 11 às 13 horas. De forma que, teríamos cinco oportunidades diferentes e horários diferentes para estas reuniões. Com isso conseguiríamos ajustar essas Comissões, sem a coincidência de participantes. De forma que, este horário, por exemplo, proposto para quinta-feira, às 9:30, certamente vai entrar em choque com um grupo, talvez, de 6 a 7 Comissões lá na Câmara. É um problema sério, a nível de lá e parece que vai ser sério aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Na verdade, a sugestão que consta da norma da proposta foi coincidente com a reunião marcada anteriormente, que foi terça-feira à tarde, mas não há nenhum *parti pris* por parte da Presidência ou da assessoria a este respeito. Tenho a impressão que, de todo modo, será impossível editar-se a superposição com qualquer reunião. O ideal seria que soubéssemos se nessas seis Comissões a que o Deputado Raimundo Bezerra se refere, para que se visse se por acaso os membros desta Comissão estão em outras; mas o assunto continua em discussão.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Eu sugeria, por exemplo, esse relatório, esse levantamento de todas essas Comissões etc., que se encontra hoje na mão do Deputado Nelson Jobim, que é Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Talvez fosse interessante que o nosso Presidente procurasse manter contato com ele, para ver se havia possibilidade de compatibilização.

O SR. SEVERO GOMES — Porque nós também teríamos as reuniões das Comissões do Senado. Eu diria que a coincidência seria fatal.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Mas naquele horário que tivesse menos coincidência, é evidente.

O SR. SEVERO GOMES — Agora vejamos: se entendemos que os horários preferidos são terça, quarta e quinta-feiras, nesses três dias, com esse volume de Comissões, é claro que o Presidente deve verificar, mas já lembro que numa reunião na terça-feira cedo vamos ter dificuldades de *quorum*, então sobraria quarta e quinta; quarta-feira é o dia mais congestionado das reuniões da Câmara. Podemos atender essa proposta da quinta igual à quarta. Por essa proposta que foi feita, para as reuniões a nível da Câmara, a quinta-feira tem o mesmo atropelamento da quarta.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — O único jeito é aceitar a proposta do Senador Pompeu de Sousa e fazer na sexta-feira.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sexta-feira à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Partindo do suposto de que, de todo modo

vai haver superposição, eu consultaria o Deputado Raimundo Bezerra sobre que sugestão ele daria a respeito de um dia, para se fixar a norma, pelo menos de uma reunião mínima semanal, da Comissão. Haveria alguma sugestão objetiva, em relação a uma data, a um dia, a um horário?

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Acredito que a única sugestão que eu podia dar é essa que dei há pouco: seria de a Presidência manter contato com o Deputado Nelson Jobim, para ver, entre a quarta e a quinta-feira, qual o horário entre 11 e 13 horas e 9 e 11 horas, que tivesse o menor número de coincidência ou concomitância.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Sim, mas esse conciliaria com a Câmara, mas não conciliaria com o Senado, e a Comissão é Mista.

O SR. SEVERO GOMES — Podíamos aprovar em princípio e depois examinarmos.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Parece-me uma boa sugestão. Então, ficaria às quintas-feiras, às 9 horas e 30 minutos. Modifica-se o art. 7º, para quinta-feira às 9 horas e 30 minutos (Pausa)

Há algum outro ponto na norma, na minuta, na sugestão, que suscite discussões? (Pausa) — Consulto os membros da Comissão.

O SR. SEVERO GOMES — Tenho duas outras observações, Sr. Presidente: Aqui, no art. 6º diz que: "As reuniões ordinárias ou extraordinárias terão a duração de 2 horas.

Eu tenho duas outras observações a fazer, Sr. Presidente. Segundo o art. 12, é necessária a presença de um terço dos Membros da Comissão, para que ela funcione, sem deliberar.

Na verdade, não temos deliberações frequentes, porque é uma Comissão que não vai examinar projetos de leis ao longo do percurso. Vai apenas concluir.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu sugiro que se estabeleça um *quorum* baixíssimo para a abertura dos trabalhos

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — O Regimento Comum estabelece o *quorum* de um terço.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Na verdade, para o próprio Plenário, o Senado Federal abre com quatro Senadores presentes

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — E a Câmara com um décimo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Então, as Comissões precisam adaptar-se a esse regime.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Como o *quorum* de deliberação é da maioria e não se delibera com um *quorum* baixo, as Comissões têm se reunido com *quorum* abaixo de um terço.

O SR. SEVERO GOMES — Na verdade, com os novos Regimentos da Câmara e do Senado e com o Regimento Comum ora em elaboração, esse problema entrará nos trilhos.

O SR. POMPEU DE SOUSA — A verdade é que, neste País, a pontualidade é um vício solitário. Então, é preciso que nós nos rendamos a essa realidade. Começemos só com os praticantes do vício. Depois, os outros chegam.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Como a questão do *quorum* está no Regimento Comum, a norma é omissa a esse respeito, prevalece os Regimentos que têm força maior do que o *quorum*. Alguma outra observação?

O SR. SEVERO GOMES — A minha outra observação é sobre o art. 14:

"Art. 14. Sendo omissa a presente norma de trabalho, o Presidente valer-se-á do estabelecido nos Regimentos Comum, da Câmara dos Deputados e do Senado."

O Regimento Comum estabelece que é Regimento Comum do Senado. Não estou fazendo a defesa do Senado, mas é a norma.

Eu sugeriria que se fizesse uma *copydeskagem* com relação a algumas concordâncias.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Todos de acordo com essas sugestões apresentadas, vamos dar por aprovada a norma de trabalho, se não há outras observações a respeito. (Pausa.)

Damos por aprovada essa norma de trabalho.

Há uma questão trazida à Presidência e ao Relator, que seria a designação de um Relator-Adjunto, no sentido de que viesse facilitar os trabalhos da Comissão. A esse respeito, a norma de trabalho é omissa. No entanto, houve consenso no sentido de que se indicasse o Deputado Luiz Salomão, como Relator-Adjunto, para coadjuvar o Relator nas suas atribuições, já que se pressupõe um volume muito elevado de trabalho para a Comissão.

Fica feita a designação, considerando que, embora o Regimento Comum não preveja a figura do Relator-Adjunto, esta Comissão tem sido encarada como uma Comissão singular, *sui generis*, que, pela sua natureza, permitiria esse tipo de tratamento, até para nos assegurarmos de uma maior eficiência, de uma maior eficácia, nos nossos trabalhos.

Passemos ao item seguinte da nossa Ordem do Dia de hoje, que é a discussão do plano de trabalho que a Comissão deve observar.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Eu queria lhe pedir licença antes disso, e até para eventualmente depois não esquecer desse assunto. Eu vi na imprensa, nesses dias, e acabo de me lembrar agora, o Luiz Fenelon que é do Inesc, que no próximo dia 8 estarão reunidos aqui, em Brasília, o grupo de países latino-americanos em relação a esse assunto da dívida

externa. E lembrava ele com razão que, a Comissão fizesse contatos e se fizesse representá-la para acompanhar a reunião. Parece que poderíamos coletar um nível bom de informações, e também iniciar um estabelecimento de contatos a nível internacional, que é uma das sugestões que eu exatamente coloquei aqui, até a nível de sugestões para o plano de trabalho. Eu gostaria então de deixar esta sugestão ao Presidente, no sentido de que a Comissão estivesse representada, e que o representante ou os representantes da Comissão eventualmente se fizesse também acompanhado de sua assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Na verdade, é o grupo dos 8, cuja reunião já começa amanhã e vai até o fim de semana.

Vamos discutir o plano de trabalho, que, dentro dele, certamente esse item está contemplado, e ao final da reunião tratamos desta questão.

O SR. HERMES ZANETI — Eu não vejo por que, Sr. Presidente, não poderemos decidir isso agora.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não, pode se decidir. Eu acho que é uma questão até administrativa.

O SR. HERMES ZANETI — É simples e imediata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Vamos então fazer os contatos administrativos necessários, para que seja feito esse acompanhamento dos trabalhos, da reunião do grupo dos 8.

Com a palavra, o Relator Senador Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Eu creio que, Srs. membros da Comissão, já tem em mãos uma cópia da minha sugestão para o programa de trabalho. Nós recebemos sugestões dos Srs. membros, em que muitas dessas sugestões estão incorporadas neste texto que ofereci à apreciação dos Srs. membros da Comissão, mas outros não. Então eu gostaria de comentar essas sugestões.

Recebemos uma sugestão do Sr. Deputado Luiz Salomão, e procuramos compatibilizar algumas dessas sugestões, dentro do nosso projeto. Recebemos uma sugestão do Deputado Oswaldo Lima Filho, com relação à convocação do Deputado Alencar Furtado, que foi o relator de uma das comissões aqui do Congresso que analisaram a dívida externa, tanto quanto o do Dr. Paulo Lira, ex-Diretor do Banco Central, e incluímos, também, já que estávamos aceitando essa sugestão, outros nomes de comissões ligadas à dívida externa e que seriam os Senadores Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso.

Deixamos de incluir nessa sugestão, mas evidentemente serão os membros da Comissão que irão decidir sobre nomes sugeridos pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, como o do Coronel Graef — este porque já morreu e só com o auxílio do Chico Xavier poderíamos ouvi-lo — os do Coronel Saraiva e do Diplomata Carlos, que já estiveram aqui no Con-

gresso prestando depoimentos a respeito de assuntos ligados à sua vida profissional. Eu tinha a convicção de que não teríamos deles mais do que o que eles já depuseram aqui. Iríamos perder um tempo precioso numa Comissão que enfrenta um grande desafio: todas as comissões de dívida externa neste Congresso não chegaram — vamos dizer — a conclusões frutíferas, que tivessem consequência. Deveríamos lutar para que isso fosse alcançado.

Recebemos também a contribuição do Deputado Hermes Zanetti, que poderíamos separar em duas partes: a primeira, a sugestão de dividir a Comissão em três subcomissões para examinar os problemas econômicos, jurídicos e políticos.

O meu entendimento é que todas essas questões estão ligadas e que iríamos fragmentar a Comissão, impedindo muitas vezes que todos estivessem atentos aos pontos cruciais. Aliás, essa sugestão também vem do Deputado Irajá Rodrigues. De maneira que a Comissão é que vai decidir. Na minha opinião, não deveríamos subdividir a Comissão, mas mantê-la; o que deveríamos subdividir é o curso do tempo, para que pudéssemos chegar a conclusões com maior rapidez.

A segunda sugestão do Deputado Hermes Zanetti é a contratação dos serviços do Inesc. Entendo que todo o momento em que a Comissão encontrar um problema que deva investigar e necessite de serviços externos ela deve fazê-lo, mas uma contratação de uma instituição que venha — vamos dizer — a operar durante todo o tempo não me pareceu razoável. Portanto, deixei de incorporar, mas aqui estamos para discutir e para votar.

Lendo a parte introdutória, os Srs. poderão verificar essa preocupação de podermos chegar a bom termo e à divisão em etapas, bem como à apresentação de relatórios parciais, como já ocorreu em muitas comissões, de tal maneira que algumas questões pudessem ser resolvidas dentro de um prazo relativamente curto, e assim por diante, de tal modo que a Comissão já pudesse apresentar conclusões num prazo curto. Daria, como exemplo, aquilo que sugiro com relação aos aspectos constitucionais. É uma questão onde a Comissão, ouvindo os juristas mais esclarecidos a respeito do assunto e, procurando, até notoriamente, aqueles que têm opinião contraditória, pudessem chegar a uma conclusão a respeito dos atos e acordos internacionais, à luz do que dizia a Constituição anterior e do que reza a atual, assim como também às questões ligadas ao foro para dirimir as dúvidas dos contratos, à penhorabilidade dos bens da União. Com isso, creio eu, dentro de um prazo relativamente curto, — trinta dias, dependendo da capacidade da Comissão de se reunir para a audiência desses senhores — poderemos apresentar o relatório parcial desse primeiro aspecto basicamente formal, que é o texto da lei, da Constituição. Nele, sugerimos a audiência dos professores Seabra Fagundes, Celso Lafer, Sérgio Ferraz, Celso Albuquerque Melo, além do Procurador-Geral da Fazenda, que conhecemos como um jurista que apre-

sentou um parecer, o que justifica a prática de todos esses acordos, independentemente do referendo do Congresso Nacional. Entendi que, adotando a prática de...

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Pois não.

O SR. POMPEU DE SOUSA — A meu ver, ganharíamos tempo se fôssemos debatendo. Gostaria de fazer uma sugestão para que se acrescente, nessa parte do aspecto constitucional e jurídico, Osni Duarte Pereira. Além do mais, ele tem uma tradição na Frente Parlamentar Nacionalista, uma dedicação de vida inteira a esse assunto. É um depoimento de que não podemos prescindir, louvando, desde já, o saber de experiência que o nosso Relator demonstra. Ele é mestre em Comissão Parlamentar de Inquérito e é tão realista que o único livro que publicou foi sobre um fracasso. Espero que seja um sucesso agora. Um fracasso que não dependeu dele, da luta dele, pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Deputado Hermes Zanetti.

O SR. HERMES ZANETTI — É sobre o mesmo assunto.

Em 1983, tive a oportunidade de coordenar uma reunião de juristas brasileiros, aqui em Brasília, sobre esse assunto que V. Ex^a propõe agora que se faça uma reflexão. Daí resultou uma ação popular inclusive, assinada por Sérgio Duarte Ferraz, Osni Duarte Pereira e outros. Quero reforçar a indicação do Dr. Osni Duarte Pereira e lembrar mais um nome e uma instituição. Entendo que deveríamos ir à Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Um dos nomes que sugerimos aqui foi o da sugestão da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. HERMES ZANETTI — Sim, mas vou insistir. Entendo que aqui deva estar a Ordem dos Advogados do Brasil como instituição.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Eu diria que é uma falha do nosso relatório. Não nos referimos aqui que ouvimos a Ordem. Creio que se trata do Professor Sérgio Ferraz.

O SR. HERMES ZANETTI — Ele esteve inclusive nessa reunião que estou comunicando.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — É indicação da Ordem.

O SR. HERMES ZANETTI — Apesar disso, Sr. Relator, **data venia**, eu insistiria em que a Comissão deve ouvir a instituição, convidar formalmente a OAB. E mais: penso que a OAB deverá estar aqui com o seu Presidente e, eventualmente, junto com esses advogados a quem o Presidente poderá passar a palavra para expor oficialmente a posição da Ordem. Do ponto de vista político, parece-me muito importante termos aqui a instituição, através do seu Presidente, que poderá inclusive indicar outra pessoa para falar. O colega Luiz Salomão me lembra, com razão, do IAB, Instituto

dos Advogados do Brasil, porque são instituições com muito respaldo inclusive internacional, Sr. Presidente e Sr. Relator. Acredito que isso reforçaria a dimensão de credibilidade, de seriedade e de respeitabilidade das decisões que pudéssemos fazer.

Além disso, naquela oportunidade esteve presente um jurista de muita respeitabilidade nacional e internacional, Dr. Raymundo Faoro. Eu indicaria também o seu nome para aqui ser ouvido. Penso que em uma ou duas sessões poderemos ouvir a todos eles.

Naquele dia, Sr. Relator, ocupamos uma mesa com uns dez juristas, numa reunião de um dia inteiro. Nesse mesmo dia, ao final da tarde, já estavam prontas todas as decisões sobre o assunto. Poderá eventualmente ocorrer não uma reunião de um dia inteiro, mas uma concentração com vários depoimentos simultâneos, ou na mesma sessão ouvirmos várias dessas autoridades. Era essa a sugestão e a observação que eu queria deixar.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Estão todos de acordo?

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — De acordo com a sugestão do Sr. Presidente, todo expositor aqui teria vinte minutos para sua explanação. Entendo que todos esses nomes são excelentes e devemos convidá-los. Só quero lembrar que haverá meios de conclusão sem precisar nos alongarmos demais e com isso passarmos de um prazo razoável para a apresentação de um relatório provisório. Mas, não tenho nenhuma objeção a fazer.

O SR. — Tenho a impressão que nessa questão da convocação, evidentemente ao aprovarmos o plano de trabalho não estamos fechando a possibilidade de convocação de outros nomes. Deve ser visto de forma dinâmica. O importante, o fundamental, é que todos os aspectos e todos os pontos de vista tenham acesso à Comissão, e no curso do trabalho outros nomes poderão surgir também.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Exato. Este é o aspecto que considero fundamental. E acho que devemos considerar essas indicações. É evidente. Estamos usando aqui dois critérios: o critério de instituições e o de personalidades especialistas. Provavelmente, haverá superposições porque esses especialistas são também pessoas que militam nessas instituições. Serão feitas essas indicações, esses convites, de forma que se possa ouvir todas as opiniões e a partir do momento em que a comissão se dê por satisfeita com os pontos de vista, suspenda os convites a uma determinada área para se passar para uma etapa subsequente.

O SR. — Só para confirmar, então, Sr. Presidente, as sugestões estão incorporadas...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Estão lotadas e incorporadas.

O SR. — Obrigado.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Nessa primeira parte também, sugerimos, no final do item 3, solicitar de imediato ao Sr. Mailson da Nóbrega, Ministro da Fazenda, cópias dos acordos firmados a partir de 1982, que serão objeto de exame, bem como correspondência relacionada a esses acordos. Limitamos a data porque, obviamente, são os acontecimentos mais importantes que temos a examinar e também porque teríamos que solicitar isto imediatamente ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central, para que pudéssemos fazer chegar às mãos das pessoas que virão aqui prestar depoimento, porque aí terão uma coleção completa. Eu sugeriria ao Sr. Presidente que pedisse expressamente, dentro do quadro geral que já foi solicitado...

O SR. — Eu não entendi bem porque fixar a data de 1982. Sei que de 1982 para cá, praticamente, dinheiro novo não apareceu, houve uma modificação, foi a quebra, a falência total do País, nessa ordem. Creio que seria muito interessante também que tivéssemos pelo menos de 1964 para cá todos esses acordos, principalmente quando argüimos uma possibilidade de inconstitucionalidade, até. Talvez se estendéssemos ou antecedéssemos o pedido desses acordos não teríamos cometido um pecado de maior gravidade.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Não teríamos cometido um pecado, mas teríamos criado uma dificuldade. É que a técnica do Banco Central é de mandar o maior número de papéis possível. Se nos estendermos demasiadamente no tempo, vamos ter um acúmulo de informações difíceis de serem trabalhadas com a rapidez que queremos. O segundo ponto é que os acordos globais só foram celebrados depois de 1982. E terceiro, mesmo que os anteriores tenham sido feitos com vício profissional nada impede que sejam condenados. Então, de 1982 para cá, temos os acordos globais, temos um período em que o Banco Central não poderá arguir dificuldades em mandar com a maior rapidez esses documentos. Então, eu manteria a minha sugestão, principalmente porque os acordos globais foram realizados depois de 1982.

O SR. — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omelas) — Tem a palavra o Sr....?

O SR. — Estou de acordo com o Sr. Relator quando se propõe a fazer uma primeira requisição parcial sem prejuízo de, posteriormente, pedir complementação. Mas eu gostaria que nessa requisição inicial fosse explicitada a necessidade de que fossem enviados também os acordos e cláusulas secretas dessas combinações com os credores internacionais e o FMI, porquanto estamos informados de que há dispositivos reservados que não foram revelados em público e, inclusive, alguns deles estão sendo comentados no *Jornal do Brasil* de ontem, a propósito dessa reunião do Grupo dos 8. É necessário deixar claro nesse expediente que será enviado ao Ministro da Fazenda que os acordos sejam enviados

na sua íntegra, incluindo aqueles dispositivos que não foram revelados ao público.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — A Sugestão de V. Ex.^a esclarece a nossa solicitação, porque pedimos todos os acordos e toda a correspondência, mas acho boa a idéia de explicitar que há acordos secretos, sigilosos que deverão estar ao nosso alcance.

O SR. — Ainda que a nossa sessão que vai examinar esses documentos tenha que se realizar em caráter secreto

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Talvez seja preciso salientar ao Presidente do Banco Central que esses documentos sigilosos ou secretos serão examinados em sessão secreta

O SR. — Então, com essa sugestão, acredito que poderíamos anteceder a essa data e mesmo que examinássemos agora, com mais rigor, a partir de 1982, já solicitaríamos todo esse acervo, para ficar a nível da Comissão e, se necessário, já teríamos isso aqui.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Então sugiro que seja feito em duas etapas, para impedir a demora; solicitamos isso e depois solicitamos ..

O SR. — Na verdade já houve um expediente que a Presidência dirigiu ao Banco Central, cuja cópia foi distribuída a todos os membros. Lerei, contudo, as partes mais importantes.

Devemos manifestar imperiosa necessidade de que disponhamos, com a brevidade possível, de informações globais e classificadas sobre a dívida externa, objeto de controle legal por parte dessa instituição, bem como cópias de documentos relativos a sua contratação. Por outro lado, tenha em vista a complexidade de que se reveste a matéria, manifesta o interesse de que sejam previamente realizadas reuniões de trabalho entre membros desta comissão e assessores do Congresso Nacional com a diretoria da área externa do Banco Central, de modo a melhor especificarmos os elementos necessários.

Quando fizemos essa comunicação ao Banco Central, eu estava prevendo exatamente esse tipo de discussão que estamos começando a ter aqui. Na verdade, o Senador Severo Gomes, o ilustre relator, tem razão quando propõe a partir do ano de 1982, porque foi a partir desse ano que os acordos globais de renegociação da dívida começaram a ser feitos; de antes, o que se tem são milhares e milhares de contratos isolados e independentes. Essa especificação parece-me importante e quando o relator fala "bem como da correspondência relacionada a esses acordos", estou imaginando que ele quisesse exatamente cobrir a área a que se referiu o ilustre Deputado Luiz Salomão. Mas o que me pareceu fundamental, inclusive nessa sugestão de que houvesse uma reunião prévia, posição que está em aberto e o Banco Central aceitou, já se pôs à disposição, era exatamente para que pudéssemos conhecer essas nuances e essas diferenças quanto aos diversos instrumentos

e mecanismos de contratação da dívida externa. De maneira que eu ponderaria ao Deputado Raimundo Bezerra no sentido de que nós, efetivamente, formulássemos de início essa solicitação dos acordos globais de renegociação, o que não impede que, na etapa subsequente, e o relator ainda não expôs todo o seu plano, venhamos a solicitar contratos específicos, que venham interessar à comissão. Existem contratos de diversas naturezas, de diversas épocas, de diversos valores, com diversos agentes, etc. Na medida em que conhecemos esse emaranhado, como é que ele se estrutura, isso vai nos dar a possibilidade de solicitar sempre de modo específico, ao invés de uma quantidade imensa, que o Deputado Hermes Zaneti até estimou que seja de 1 milhão de documentos no primeiro momento, quer dizer, toda essa papelada pouco adiantaria para nós em termos operacionais, em termos de eficiência no nosso trabalho. De maneira que eu ponderaria no sentido de que mantivéssemos essa posição do relator, que me parece bastante lógica, sem prejuízo da posterior solicitação dos dados a que se refere o Deputado Raimundo Bezerra

O SR. POMPEU DE SOUSA — Como lembrou muito bem o relator, acordos globais são apenas nesse período, então não se precisa limitar o período, porque pode ser que haja um acordo e com isso excluamos. Acho importante isso

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omelas) — Será tomada essa providência imediato.

Consulto ao Plenário se nos damos por satisfeitos com relação a essa parte, relativa aos aspectos constitucionais. O Relator passa ao item subsequente. Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — A segunda parte do desenvolvimento desse programa de trabalho que trago à consideração dos Srs. membros da Comissão, diz respeito a uma visão do quadro histórico do endividamento, para que ouvindo especialistas, políticos, diretores de empresas estatais, possamos traçar uma visão, um painel de como se desenvolve esse processo de endividamento, os momentos em que ele se agrava, as razões do seu agravamento para termos não só uma visão com relação a um determinado detalhe, que diz respeito à influência de acordos internacionais na política interna brasileira, mas qual o conjunto de forças que no curso do tempo vai levando ao agravamento da nossa dívida externa ao ponto em que nos encontramos hoje!

Lembraria que, outro dia, conversando com um ilustre professor de Direito Internacional, eu levantaria a questão do dano. Dentro das legislações nacionais, quem causa dano a alguém é obrigado a reparar esse dano. Nos termos internacionais, só repara o dano, as chamadas reparações de guerra o vencido. Mas há um sem-número de atos praticados pelas nações que provocam dano em outra sem que ela seja obrigada a ressarcir, desde um petroleiro com calha lá no Ártico até a quantidade de dióxido de carbono que os au-

tomóveis e a queima de carvão levam para a atmosfera. E assim por diante, há um sem-número de questões de dano.

Um exemplo que poderia ilustrar a nossa realidade é o seguinte: quem constrói um prédio e na sua construção racha a casa vizinha é obrigado a repará-la. O fato de os americanos, para pôr em ordem a sua economia, terem que elevar as suas taxas de juros como fizeram no passado e estão fazendo agora, essa questão da economia interna que leva a uma brutal elevação de taxa de juros racha a nossa casa, isto é, danifica a nossa economia. Estou dando um exemplo de questões que podem ser debatidas, de tal modo que tenhamos um quadro geral das razões históricas e políticas do endividamento. E, depois, na medida em que formos para a terceira parte, essas questões vão ganhar saliência, desde a limitação na nossa soberania, em termos de política, até aceitarmos o dano das brutais elevações de taxa de juros. Para esta fase inicial, tínhamos sugerido a presença do professor Luiz Fernando Vitor, da UNB, o Professor Dércio Garcia Munhoz, também da UNB, do Professor Paulo Nogueira Batista Júnior, da FGV, Dr. Paulo Pereira Lira, como sugestão do Deputado Oswaldo Lima Filho e dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, além de presidentes de grandes empresas estatais que tiveram um papel relevante nesse processo de endividamento. Seria essa a segunda parte, onde, evidentemente, as nossas conclusões dinam respeito a questões históricas, o cerne da qualidade desse processo de endividamento.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra o Deputado Luiz Salomão para discutir essa segunda parte.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Relator, tinha aqui uma sugestão que me parece deveria ser examinada pela Comissão, que é o convite ao ex-Presidente Ernesto Geisel, por se tratar do período em que o País acelerou enormemente o seu endividamento. Por certo, S. Ex.^a nos dará esclarecimentos, até de ordem estratégica, de por que se adotou aquela linha de política econômica que praticamente duplicou o nível de endividamento líquido do País.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Deputado Hermes Zanetti com a palavra.

O SR. HERMES ZANETTI — Quero reforçar a indicação do Deputado Luiz Salomão. Não seria exatamente nesse tópico, mas antecipando um pouco e a propósito dela. Eu tive uma conversa com o ex-Ministro Delfim Netto. Ele escreveu um artigo na *Folha de S. Paulo*, referindo-se ao Senador Fernando Henrique Cardoso e, a partir daí, então, tive com ele uma conversa.

Fui à tribuna, transcrevi parte desse artigo do ex-Ministro Delfim Netto e, nobre Relator, Senador Severo Gomes, o Ministro Delfim Netto, neste artigo da *Folha de S. Paulo*, do dia 19 de abril, admite que pagamos 30 bilhões de dólares só por conta da exorbitância dos juros cobrados acima daquilo que seria aceitável como uma taxa razoável a nível inter-

nacional. E ele era ministro na época em que muitos desses empréstimos foram tomados. Nesse artigo, ele fala em contencioso internacional que vem sendo mantido desde 1973.

Então, vou aproveitar para sugerir aqui a presença do ex-Ministro Delfim Netto e acho que essa colaboração dele nesse artigo na *Folha de S. Paulo* é uma — entendo assim — revisão crítica da sua própria visão sobre a questão da dívida e um depoimento que me parece importante.

A propósito disso, então, queria também, num segundo ponto, sugerir, parece que é oportuno aqui, a presença de Jarbas Pires Machado, ex-Presidente da Centralsul e dos dois advogados que foram os que enfrentaram o Banco da América conseguindo um cancelamento de 25 milhões de dólares para não permitir que vasculhassem mais aquelas contas.

Parece que seria mais oportuno aqui em relação exatamente ao quadro histórico porque eles trazem toda a história de como é que foi se processando aquela dívida, por exemplo, da Centralsul, os registros que se faziam, a impropriedade daqueles registros e todos aqueles mecanismos que resultaram, afinal, nesse volume todo de dívida.

Então, são duas as sugestões que tenho à Comissão: a inclusão do ex-Ministro Delfim Netto, endossando, inclusive, a sugestão do Deputado Luiz Salomão e, em segundo, o ex-Presidente da Centralsul, Jarbas Pires Machado, assim como os dois advogados que no momento, inclusive, estão com contenciosos judiciais de outras questões como Cotrisa, Citibank e outros.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Antes de passar a palavra ao Senador Pompeu de Sousa, solicitaria da Comissão cópia do artigo do Ministro Delfim Netto para que pudessemos reproduzir e distribuir a todos os membros.

De outro lado, lembraria que na sugestão do Deputado Oswaldo Lima Filho, um dos itens se referia a que esta Comissão ouvisse todos os ex-ministros da Fazenda — acho que também os do Planejamento — e ex-presidentes do Banco Central no período em que a dívida cresceu mais significativamente.

Tenho a impressão que tanto a sugestão do Deputado Luiz Salomão quanto a do Deputado Hermes Zanetti indicam no sentido de que devêssemos incluir no elenco de convidados essas antigas autoridades do período para que pudessemos até fazer uma recomposição histórica desse processo de endividamento ao longo do período que vai se concentrar o estudo da Comissão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não.

O SR. LUIZ SALOMÃO — É só uma retificação rápida num lapso que cometi. No período do Governo Geisel a dívida não duplicou, ela sextuplicou.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Senador Pompeu de Sousa, V. Ex.^a está com a palavra.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Apenas um adendo modesto às duas propostas, uma do Deputado Luiz Salomão e a outra do Deputado Hermes Zanetti, com relação à convocação do Presidente Geisel e do Ministro Delfim Netto.

Acho que seria bastante frutuoso para esta Comissão que esta audiência se fizesse num mesmo dia, quer dizer, que os dois fossem chamados aqui simultaneamente...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Uma acareação?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu ia justamente dizer isso. Antes que V. Ex.^a percebesse, quer dizer, qualquer intuito menos respeitoso a S. Ex.^a eu ia dizer isso: longe de mim a idéia da acareação ou até da confrontação, pelo menos um contraponto, vamos dizer, um simples e inocente contraponto porque aí temos o chefe e o executor e o teórico e o mentor e esses confrontos...

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — O Ministro Delfim Netto não foi Ministro do Presidente Geisel.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Tem razão, tem razão...

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Acho que na medida que se faz uma sequência de ex-Ministro nós teremos uma visão histórica da evolução da dívida.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Mas V. Ex.^a podia acarear com o Ministro do Presidente Geisel.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Foi uma falha de memória. Seria mais pertinente.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Eu creio, Sr. Presidente que nós não devemos deixar de convocar a esta Comissão, todos aqueles que possam trazer qualquer esclarecimento. Então, quero lembrar que convocar o Ministro Delfim Netto ou convocar o Presidente Geisel, nós precisaríamos ter andado nesse processo para podermos até nos colocarmos diante da opinião pública com uma situação bastante clara; quais são as razões dessa convocação? E não saímos daqui hoje dizendo que vamos convocar..., quer dizer a Comissão precisa ter razões claras para isso para nos situarmos de uma maneira correta dentro da opinião pública; partindo do princípio que a Comissão não deve deixar de convocar ninguém que possa trazer esclarecimentos.

Essa era a observação.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A poderanção do ilustre Relator me parece pertinente, e eu então colocaria como questão a proposta do Deputado Oswaldo Lima Filho que hoje não pôde estar presente, no sentido de que ouvissemos todos esses ex-Ministros, ex-Presidentes, do Banco Central para reconstituirmos a história disto. Mas eu gostaria de fazer mais um adendo que me parece perti-

nente; que nesta época, além deste foro de debate dessa análise evolutiva da dívida, nós tivéssemos até para esclarecer questões como aqui o Deputado Raimundo Bezerra levantou no item anterior, é um trabalho paralelo e simultâneo da assessoria técnica que levasse a uma decomposição dessa dívida, para que nós a conhecêssemos e até nos habilitássemos melhor para o questionamento a estes expositores. Quando o Relator propõe, aqui, de forma significativa a audiência aos presidentes das grandes estatais, ou seja, Petrobrás, Vale do Rio Doce, Eletrobrás, Siderbrás, se não tivérmos já em mãos números e dados que nos permitam questioná-los, interrogá-los, provavelmente não tiraremos maior proveito dessa oportunidade. De maneira que eu sugeriria que nossa segunda etapa quando se compõe o quadro histórico, houvesse também um trabalho paralelo da assessoria de levantamento e sistematização dessas informações, a fim de nos permitir uma análise, o que levaria a atender também a questão que o Deputado Raimundo Bezerra levantou no item anterior.

De outro lado eu deixaria em suspenso, temporariamente, a sugestão do Deputado Hermes Zaneti, com relação à questão da Centralsul, que talvez se ajuste melhor à terceira etapa dos trabalhos. E eu, no momento oportuno, se for o caso, voltaremos a discutir e repomos se for a situação, porque me parece que o Relator levanta itens específicos que nesse momento, então, a contribuição da Presidência da Centralsul e sua equipe de advogados seria extremamente significativa e daria um aporte fundamental.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não Senador.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu queria dirigir ligeiramente a palavra para solicitar, se V. Ex.^a me permite, apresentar um pequeno adendo ao meu adendo anterior, um adendo ao mesmo tempo retificante e revalidante; retificante na circunstância e revalidante na substância devido àquele desfalecimento de memória eu cometi uma falha cronológica entre o Ministro e o Presidente, mas já que os vários ministros estão convocados, eu gostaria de sugerir que houvesse uma coincidência entre os Ministros Mário Henrique Simonsen e João Paulo Reis Veloso e o Presidente Geisel. Insisto naquela idéia do contraponto, e já que o Ministro Mário Henrique Simonsen é realmente um adepto e praticante do bel-canto seria, vamos dizer, um encontro a duas ou três horas.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Vamos ver como administrar essa questão, de fazer simultaneidade entre os Ministros da mesma época; Planejamento, Fazenda e o Banco Central, ou de épocas sucessivas, como seria melhor se conduzir, inclusive considerando as diversas possibilidades.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão. Porque se pegarmos a lista de todos os Minis-

tros da Fazenda, Ministro do Planejamento, porque em certas horas o Ministro do Planejamento é que tinha importância, e não o Ministro da Fazenda

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — É exatamente, por isso que incluí o Planejamento à sugestão do Deputado Osvaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Às vezes o Presidente do Banco Central usou de autonomia muito grande, contrariando, que o princípio fosse esse, mas que a Comissão fosse escolhendo realmente aqueles que tem alguma coisa a dizer. Porque senão nós ficaríamos perdendo muito tempo com alguns Ministros que não mandavam nada em certas épocas. Então, seria de escolher isso.

O Segundo ponto, com relação ao problema da assessoria, eu sugeriria que a assessoria buscasse em todas as comissões de inquérito, que já houve nesta Casa, procurassem consolidar questões que já foram esclarecidas. E nós temos aí o Prodasen para trabalhar essa matéria, de tal modo que toda essa bagagem de audiências anteriores já venham ilustrada. Então seria, no meu entender, o primeiro trabalho da assessoria seria captar em todos os depoimentos anteriores, e trabalharmos o Prodasen de tal maneira que, com facilidade, a gente entregasse essa memória.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Já solicitamos, inclusive, à Câmara dos Deputados que nos forneça cópias dos documentos, dos relatórios de comissões anteriores que se reportaram à dívida externa. Devemos estender essa providência também ao Senado, ainda esta semana, de maneira a facilitar inclusive o trabalho da assessoria.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Eu creio que essa assessoria, estando a Câmara e o Senado, evidentemente, solidários com o nosso trabalho, S. S.^{as} vai lá, coloca no computador, destrincha e a podemos...

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, permite?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, a propósito da lembrança do eminente Relator, na semana passada eu estava preparando um pronunciamento sobre a questão da dívida externa que fiz na última segunda-feira, e por isto fui atrás da Resolução nº 23, de 1986, da Câmara dos Deputados, que aprovou o relatório final da CPI na Câmara, esta que foi presidida pelo ex-Deputado Alencar Furtado. A informação anterior é de que a Procuradoria Geral da República não havia adotado nenhuma providência, embora o art. 3º da Resolução falasse em indiciamento, em função de crime de responsabilidade, e crime comum em tese cometidos por autoridade brasileira, inclusive passíveis do enquadramento em crime de responsabilidade. Pois bem, alguns minutos de eu estar na tribuna, porque responsabilizei a assessoria do Procurador-Geral da República, de que diria da tribuna que nenhuma provi-

dência havia sido adotada, chegou uma informação de que o último Procurador havia dado um parecer, que foi aprovado pelo Procurador-Geral, e que agora tramita na 5ª Vara da Fazenda Federal, da seção de Brasília Séria, parece-me, Sr. Relator, muito importante que tivéssemos em mãos este parecer, aprovado que foi pelo Consultor-Geral da República, e também que a assessoria da Comissão visse em quantas anda dentro da 5ª Vara da Justiça Federal, da seção de Brasília, essa questão. Porque parece que aí poderemos ter elementos importantes ao trabalho da Comissão.

Era essa a sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Há alguma observação mais sobre essa segunda etapa dos trabalhos propostos pelo Relator?

Não havendo, vamos da-la por aprovada e passar para a terceira fase.

O SR. NELSON SABRÁ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá.

O SR. NELSON SABRÁ — As sugestões apresentadas aqui por escrito no relatório agregadas às sugestões colocadas agora aqui em plenário

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Sim. Em relação às convocações está-se considerando as indicações, e com o desdobramento dos trabalhos e que serão oportunamente decididas e votadas pelo Plenário, se houver necessidade. Mas as prioridades são consideradas. Inclusive, no caso, a convocação dos Ministros já está decidida.

O SR. NELSON SABRÁ — Esclareço à Presidência que em seguida, concluída aqui a reunião, adeque em seguida o relatório, aduzindo as sugestões que estão sendo acrescentadas agora aqui pelo Plenário.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Vamos à terceira parte.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, apresentamos um projeto para a terceira parte, que é longo. Havia uma primeira sugestão, a segunda creio que V. Ex.^a estão com ela em mãos, onde as modificações são pequenas e corrigem encargos financeiros dos acordos e contratos

No meu entendimento, Sr. Presidente, esta terceira parte, certamente será muito melhorada depois que vencermos as etapas iniciais de tal modo que, no meu entender, e se os Srs. Membros da Comissão concordarem, nós teríamos mais tempo, iluminados pelas conclusões e pelo que ouvimos aqui na primeira e na segunda etapa, onde faremos relatórios parciais, para formularmos uma terceira etapa com mais competência que venha das informações obtidas.

De tal modo que a minha sugestão era, a não ser que a opinião da Comissão seja parte, que a terceira parte seja debatida e aprovada depois de chegarmos às conclusões iniciais, porque ela certamente contém imperfeições diante daquilo que venha a ser discutido nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Em discussão a sugestão do Relator de que esta terceira etapa fique com um caráter indicativo, por enquanto.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — V. Exª tem a palavra.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, quero manifestar concordância, pois parece ser de todo fundamentada a opinião do nosso eminente Relator. Apenas quero sugerir a V. Exª que o grupo que vai fazer contatos preliminares com a Assessoria do Banco Central, especialmente, pudesse ver da possibilidade de incluir dentre aqueles pontos que V. Exª já elencou um que me parece sobremaneira importante.

Quando estávamos preparando esse pronunciamento de que falei, procurei saber quanto teríamos pago por conta dos juros adicionais resultantes da cláusula de juros flutuantes de 1973 até agora. Com o auxílio de um trabalho elaborado pelo Dr. Luis Fenelon, do INESC, pude saber que de 73 até 87 o Brasil pagou 38 bilhões de dólares por conta da diferença de juros, isso somado apenas o valor do juro anual. Tento explicar. Digamos que a taxa de 6.668, que era a taxa de 73, em 74, por conta dos juros adicionais, pagamos mais 200 milhões de dólares, em 75 mais 400 milhões de dólares, e assim sucessivamente.

O pedido que faço a V. Exª, pois me parece extremamente oportuno e importante em decorrência da declaração recente do ex-Ministro Delfim Netto, é que se levantasse com a Assessoria o valor pago por conta da cláusula de juros adicionais, aliás muito bem fundamentadas pelo nosso Relator — sou advogado e já ganhei questões na justiça por esse fundamento de ter abalado as estruturas da casa do vizinho, que V. Exª fez como figura, que é, em síntese também o argumento que coloca o ex-Ministro Delfim Netto — acho que poderemos ouvi-lo aqui — então, que nós tivéssemos os dados objetivos. A conta de quanto pagamos a mais de 1973 até esta parte, incluindo, evidentemente, os juros compostos por conta da cláusula dos juros flutuantes.

Creio que é uma informação muito importante para que possamos trabalhar com ela, possamos trabalhar ao longo dos trabalhos da Comissão. Era esta a sugestão, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, lamento discordar do nobre Deputado Hermes Zaneti, por uma razão. Hoje vamos pedir ao Banco Central para discutir o primeiro capítulo formal, que S. Exª poderá nos dar ou tem a obrigação de dar, tem mês para dar, dentro de um prazo curtíssimo.

Temos na terceira parte a indicação já minuciosa com relação ao problema das taxas de juros.

Então, encargos financeiros dos acordos e contratos, Banco Mundial, taxa de juros, multas pela não utilização dos recursos, bancos privados, taxas de juros, *spread*, quer dizer, será o momento em que se mergulha em profundidade.

O meu temor, embora essas informações: perdas causadas pelos aumentos dos encargos, quer dizer que solicitando essas informações estaremos, vamos dizer, elas são sempre interessantes, sempre preciosas, mas pediria a compreensão para não tumultuarmos a fase inicial, para podermos, dentro de trinta dias, apresentar um relatório provisório.

Amanhã, uma análise dessas questões de juros pode servir de justificativa para o Banco Central levar mais um mês para trazer essas informações.

Então, sugeriria: o que temos que podir ao Banco Central hoje, para análise da questão constitucional e legal, que fosse pedido isoladamente e que, em seguida, é que pedíssemos o resto, não vamos solicitar juntos, para não justificar o atraso, como também no caso da sua solicitação para períodos anteriores, vamos solicitar depois, para que o Banco Central fique com uma missão de nos entregar aquilo que é essencial para discutir o primeiro capítulo da nossa investigação, para que possamos representar um relatório provisório, num prazo curto.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — Estana então contemplado no roteiro.

Consulto o Deputado Hermes Zaneti se concorda com a sugestão

O SR. HERMES ZANETI — Só quero ponderar o seguinte: o argumento do retardo não vale, porque temos em mãos um estudo apresentado pelo ex-Ministro Emílio Garrastazuza Médici, na Escola Superior de Guerra, onde esse cálculo é feito até 1983. Então, parece-me que faltaria um dado complementar aí. Mas, se a Comissão entender que não é oportuno pedir agora, também não vou insistir.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Nobre Deputado, a questão não é que não se peça, é a de que recebemos primeiro os elementos para o primeiro relatório provisório e, na outra semana, vamos pedir, para não tumultuar e não permitir, vamos dizer, uma delonga.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — A posição seria de pedir-se, sim, mas oportunamente, no decorrer dos trabalhos.

Acho que há também outro aspecto importante aí, há todas aquelas informações, todos aqueles estudos realizados, que nos servem de subsídios, e os dados oficiais de que preci-

samos ter acesso à medida em que o trabalho se desenvolva.

Tenho a impressão de que um aspecto importante e fundamental e inovador no plano de trabalho que o nobre Senador Severo Gomes nos apresenta, é essa possibilidade que temos de ir apresentando produtos passo a passo, produtos finais, intermediários, subprodutos do nosso trabalho, o que pode se constituir, inclusive, uma grande contribuição, até para afirmar a importância do Congresso Nacional, o papel do Congresso Nacional nessa fase de implantação, de implementação, vamos dizer assim, das normas da nova Constituição.

Creio que essa sistemática vai permitir que a Comissão dê resultados concretos, em prazos curtos e possa ir rementendo suas conclusões ao plenário do Congresso Nacional, independentemente de exaurir-se todo o período para, só em seguida, apresentar-se um resultado final.

De maneira que quero me congratular com o Relator por esse aporte que ele traz ao seu plano de trabalho que envolve contribuição de todos, mas que me parece um elemento de fundamental importância para os rumos que esta comissão está tomando

Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa

O SR. POMPEU DE SOUSA — Gostaria, Sr. Presidente, acrescentar ao louvor de V. Exª e do Relator também. E volto a falar do saber de experiência feito de que S. Exª se revela possuidor e, com isso, tenho mais oportunidade de citá-lo, pela terceira vez, o meu poeta de cabeceira desde a minha pré-adolescência.

Mas o fato é que, na verdade, esse rendimento assim, extraído do rendimento anterior, porque a cada novo aporte de informação que tenhamos vai enriquecer o posterior, isso é altamente benéfico, de um modo geral, em todos os terrenos, quer dizer, é de uma operacionalidade exemplar e digo que seria para a nossa comissão aqueles juros adicionais do saber. Nós nos beneficiaríamos do juro adicional.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornêlas) — O Senador Pompeu de Sousa sempre com muita criatividade e espírito, fazendo seus aportes às contribuições.

Damos, então, por aprovada, com caráter indicativo, essa terceira etapa da proposta do Relator, e vamos começar a elaborar os nossos trabalhos.

Gostaria de fazer, nessa oportunidade, uma conclamação a todos os membros da comissão, no sentido de que façamos um esforço nessa fase inicial, de deslanche das atividades.

É verdade, discutimos aqui, no início da reunião, que há uma superposição, mas o que ouvimos de todos, na fase de instalação da Comissão, foi a convicção de que essa é uma Comissão da maior importância. Então, conclamo a todos no sentido de que priorizemos esta comissão, até, pelo menos, que ela se consolide, que ela deslanche seu ritmo de tra-

balho, para que possamos, efetivamente, cumprir com a nossa tarefa.

É preciso entendermos que essa é uma Comissão de origem constitucional e de caráter, de uma natureza singular, e que não é uma comissão permanente. De maneira que, como as outras são permanentes, me permitiria ponderar com um peso maior, com uma importância maior a essa comissão, para que possamos corresponder à expectativa geral em torno do tema que está a nosso cargo.

Teremos, então, uma nova reunião na próxima quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, uma sugestão: apenas para lembrar de que as pessoas que deverão ser ouvidas a respeito do primeiro capítulo, precisariam ter em mãos os documentos fornecidos pelo Banco Central, de tal modo que, recebendo a comissão esses documentos, entrando em contato com esses futuros depoentes,

que então se marcasse a data dos depoimentos. Tenho temores, porque, veja, hoje é quinta-feira, e recebendo esses documentos, distribuindo-os e, depois, começando a ouvi-los, tenho receio de que não haverá tempo para ouvi-los na próxima semana

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — A Presidência agradece a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF. conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE MENORES

(2ª edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

Beristain

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do software — *Carlos Alberto Bittar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):
NCz\$ 0,90

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06